ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA – EMESCAM

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO LOCAL

KELVEN MARCELINO KLEIN

UMA ANÁLISE A RESPEITO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL: INSTITUIÇÕES DO TERCEIRO SETOR QUE ATUAM OFERTANDO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA-ES

VITÓRIA-ES

KELVEN MARCELINO KLEIN

UMA ANÁLISE A RESPEITO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL: INSTITUIÇÕES DO TERCEIRO SETOR QUE ATUAM OFERTANDO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA-ES

Dissertação apresentada à Banca Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local da Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia – EMESCAM, como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local.

Orientador: Prof. Dr. César Albenes de Mendonça Cruz

Linha de Pesquisa: Serviço Social, processos sociais e sujeitos de direito.

Área de Concentração: Políticas Públicas, Saúde, Processos Sociais e Desenvolvimento Local.

Dados internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) EMESCAM – Biblioteca Central

Klein, Kelven Marcelino

K64a

Uma análise a respeito do desenvolvimento local : instituições do terceiro setor que atuam ofertando serviços de convivência e fortalecimento de vínculos no município de Vitória/ES / Kelven Marcelino Klein - 2024.

70 f.: il.

Orientador: Prof. Dr. César Albenes de Mendonça Cruz.

Dissertação (mestrado) em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local – Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória, EMESCAM, 2024.

1. Políticas públicas. 2. Desenvolvimento local. 3. Terceiro setor. 4. Proteção social. 5. Assistência social. I. Cruz, César Albenes de Mendonça. II. Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória, EMESCAM. III. Título.

CDD 320.6

KELVEN MARCELINO KLEIN

UMA ANÁLISE A RESPEITO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL: PERFIL DAS INSTITUIÇÕES DO TERCEIRO SETOR QUE ATUAM OFERTANDO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÎNCULOS NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA-ES

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória – EMESCAM, como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local.

Aprovada em 22 de abril de 2024.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. César Albenes de Mendonsa Cruz

Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de

Vitória - EMESCAM

Orientador

Profa. Dra. Janice Gusmão Herfeira de Andrade

Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de

Vitória EMESCAM Membro Titular Interno

Prof Dr. Renato Almeida de Andrade

Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)

Membro Titular Externo

AGRADECIMENTOS

A Deus, por me proporcionar o dom da vida, saúde e paz. A Ele, honra, glória e louvor.

À minha esposa, Glaucia Rebeca Barbosa Ramos Klein, paixão da juventude e amor da minha vida. Obrigado por me apoiar, incentivar e compreender as ausências e estresses causados pela extensa jornada. Por contribuir na metodologia escolhida para esse trabalho e pelo olhar apurado na revisão. Sei que ao seu lado irei mais longe.

Aos meus filhos, os dois que perdi na caminhada e a Elisa, que está a caminho. Tudo isso é para vocês. Que vocês tenham uma vida com acesso à direitos, e um caminho de paz.

À minha mãe, fonte de inspiração e força, a minha maior incentivadora para estudar e que jamais me desamparou. Ela, ao lado de minha avó, Luzia Marcelino e Elisane Marcelino, minha tia, formaram o trio de mulheres a qual eu tenho por referência de persistência e coragem.

À minha família, basilar da formação do meu caráter, que sempre iluminaram a minha trajetória, em especial destaco: Flavio, José Marques, Joseli, Ester, Shirlley e Sheylla.

Agradeço ao orientador e amigo, Dr Cesar Albenes de Mendonça Cruz, a qual caminhamos juntos por mais de cinco anos, entre orientação de Iniciação Científica a Dissertação.

À Dra. Janice e ao Dr. Renato que há décadas tem se debruçado sobre o tema da Assistência Social, a fim de contribuir para a implementação de uma Política plural e acessível a todos.

Aprendei a fazer o bem; procurai o que é justo; ajudai o oprimido; fazei justiça ao órfão; tratai da causa das viúvas (Isaias, 1:16).

RESUMO

Introdução: Esta dissertação está adstrito ao Programa de Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local da Escola de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória (EMESCAM), na linha de pesquisa Serviço Social, Processos Sociais e Sujeitos de Direito. Objetivo: A presente pesquisa busca identificar as instituições do terceiro setor que atuam ofertando serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no município de Vitória, serviço este que faz parte da Proteção Social Básica da Política de Assistência Social. Método: Trata-se de uma revisão da literatura com uso de abordagem sistemática e de um estudo transversal com base em dados secundários, junto a vigilância socioassistencial e abordagem quanti-qualitativa. Resultados/discussões: Observou-se que as Organizações da Sociedade Civil contribuem de forma direta na ampliação da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em todo o Brasil e, de igual modo, no município de Vitória, representando no ano de 2022, quase 1/3 (um terço) dos serviços. Considerações finais: Existiram diversos avanços, no que diz respeito aos marcos normativos que regulamentaram as OSCs na implementação dos serviços, contudo, é necessário se atentar, para que as OSC sejam parceiras na defesa e garantia de direitos, entendendo e fortalecendo o Sistema Único de Assistência Social.

PALAVRAS-CHAVE: Políticas Públicas; Desenvolvimento Local; Terceiro Setor; Proteção Social; Assistência Social.

ABSTRACT

Introduction: This project is part of the Master's Program in Public Policies and Local

Development at the School of Sciences of Santa Casa de Misericórdia de Vitória

(EMESCAM), in the research line Social Service, Social Processes and Subjects of Law.

Objective: This research seeks to identify the profile of third sector institutions that offer

Coexistence and Bond Strengthening services in the municipality of Vitória, a service that

is part of the Basic Social Protection of the Social Assistance Policy. Method: This is a

literature review using a systematic approach and a cross-sectional study based on

secondary data, together with social assistance surveillance and a quantitative-qualitative

approach. Results/discussions: It was observed that Civil Society Organizations

contribute directly to expanding the offer of the Coexistence and Strengthening of Links

Service throughout Brazil and, likewise, in the municipality of Vitória, representing in the

year 2022, almost 1/3 (one third) of services. Final considerations: There have been

several advances, with regard to the normative frameworks that regulate CSOs in the

implementation of services, however, it is necessary to pay attention so that CSOs are

partners in defending and guaranteeing rights, understanding and strengthening the Single

System of Social assistance.

Keywords: Public policy; Local Development; Third sector; Social Protection; Social

assistance.

LISTA DE SIGLAS

CRAS Centro de Referência de Assistência Social

CREAS Centro de Referência Especializado de Assistência Social

CFESS Conselho Federal de Serviço Social

CNAS Conselho Nacional de Assistência Social

CNSA Conselho Nacional de Segurança Alimentar

CF88 Constituição Federal do Brasil de 1988

IPEA Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

LOAS Lei Orgânica da Assistência Social

NOB/SUAS Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social

OSC Organizações da Sociedade Civil

PNAS Política Nacional de Assistência Social

PSB Proteção Social Básica

PSEAC Proteção Social Especial de Alta Complexidade

PSEMC Proteção Social Especial de Média Complexidade

SCFV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SUAS Sistema Único de Assistência Social

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 - NÚMERO TOTAL DE TRABALHADORES NO SCFV NO 54 MUNICÍPIO DE VITÓRIA

GRÁFICO 2 - NÚMERO DE TRABALHADORES ASSISTENTES 55 SOCIAIS, PSICÓLOGOS E PEDAGOGOS POR NATUREZA DO SCFV

LISTA DE QUADROS

TABELA 1 - CONCENTRAÇÃO DE OSC POR REGIÃO DO BRASIL	33
TABELA 2 - TIPOS DE SERVIÇOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL OSC NO BRASIL	34
TABELA 3 - DIFERENÇA ENTRE O PAIF E SCFV	51
TABELA 4 - FUNCIONAMENTO DO SCFV POR HORAS	56

LISTA DE IMAGENS

IMAGEM 1 - MAPA OSC EM ATIVIDADES NO BRASIL 2024	32
IMAGEM 2 - QUANTIDADE DE OSC BRASIL DE 2010 A 2018	40
IMAGEM 3 - DISTRIBUIÇÃO DOS SCFV NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA	53

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	14
1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO E DELIMITAÇÃO DO PROBLEMA DE PESQUISA	15
1.2 OBJETIVOS	18
1.2.1 Objetivo Geral	18
1.2.2 Objetivos Específicos	18
1.3 JUSTIFICATIVA	18
1.4 METODOLOGIA	19
1.5 ESTRUTURA GERAL DA DISSERTAÇÃO	20
2 ESTADO, QUESTÃO SOCIAL E TERCEIRO SETOR	21
2.1 O ESTADO	23
2.2 QUESTÃO SOCIAL NA CONTEMPORANEIDADE	25
2.2.1 Questão Social em José Paulo Netto	26
2.3 DA IGREJA AO NEOLIBERALISMO E O CRESCIMENTO DO TERCEIRO SETOR	28
2.3.1 Igreja, o terceiro setor que interfere no Terceiro Setor	29
2.3.2 Origens no Brasil do Terceiro Setor	31
2.3.3 Complexo, diferenciado e contraditório	35
2.3.4 A investida neoliberal na contrarreforma de direitos na Assistência Social	36
3 MARCOS LEGAIS BRASILEIROS SOBRE A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ATUAÇÃO NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	42
3.1 A CF88 E OS SEUS REBATIMENTOS NA ATUAÇÃO DO TERCEIRO SETOR	42
3.2 O MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	46
3.3 DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	48

4 O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	50
4.1 A ATUAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	50
4.2 DADOS A RESPEITO DO SCFV NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES	52
CONSIDERAÇÕES FINAIS	57
REFERÊNCIA	58
ANEXO 1 - SITUAÇÕES PRIORITÁRIAS PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	60
ANEXO 2 - RESOLUÇÃO N° 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009	72

1 INTRODUÇÃO

O estudo em questão apresenta uma análise do cenário das instituições do terceiro setor que ofertam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) na cidade de Vitória, no estado do Espírito Santo.

O SCFV é uma iniciativa crucial estabelecida a partir da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, conforme a Resolução 109 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de 2009, que visa promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim como a inclusão social de crianças, adolescentes, e suas famílias em situação de vulnerabilidade, especialmente as retiradas ou em situação de Trabalho Infantil.

Embora o SCFV seja um serviço originariamente concebido para ser provido pelo poder público, observa-se um padrão histórico em que Organizações da Sociedade Civil (OSC) também desempenham um papel significativo na sua implementação e oferta.

Essas OSCs, comumente denominadas como entidades filantrópicas ou organizações não governamentais (ONGs), demonstram um comprometimento essencial com o bem-estar social e a promoção dos direitos humanos, preenchendo lacunas e complementando a atuação estatal na área da assistência social.

Quanto aos resultados desta pesquisa, observou-se que é importante destacar que a parceria entre o poder público e as OSCs no âmbito do SCFV pode resultar em uma maior capilaridade e efetividade na prestação de serviços socioassistenciais. Ao integrar as diferentes perspectivas e recursos desses dois setores, é possível alcançar uma abordagem mais abrangente e holística para atender às necessidades específicas das comunidades locais.

Portanto, este estudo não apenas identifica as OSCs envolvidas na oferta do SCFV em Vitória, mas também busca compreender os impactos e benefícios dessa parceria para a população atendida e para o desenvolvimento social da região.

1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO E DELIMITAÇÃO DO PROBLEMA DE PESQUISA

As Políticas Públicas têm um enorme impacto na nação, nos grandes e pequenos municípios e principalmente, na vida das pessoas. Uma Política Pública formulada em Brasília - Capital do País - é capaz de impactar diretamente a vida do morador de Divino São Lourenço, menor município do Espírito Santo, e o de Vitória, capital do estado do Espírito Santo. Os impactos podem ser positivos, e/ou negativos.

Contudo, podem dividir as Políticas Públicas em duas grandes categorias: aqueles que são feitos pelo governo e aqueles que são feitos por atores não governamentais. Políticas Públicas são decisões que resultam em normas ou ações que irão afetar a sociedade (ou parte dela).

Todas as Políticas Públicas são planejadas, implementadas e avaliadas por uma coletividade, é portanto um produto de algo construído na coletividade, para atender a uma coletividade. As Políticas Públicas são expressões, ou seja, respostas do Poder Público (Estado), frente a demandas populares.

Diante da violação de direitos vivenciados na década de 1980, no Brasil, tais como: restrição de direitos civis, abuso de autoridade, liberdade de expressão e diversas violações dos direitos humanos, grupos organizados de pessoas (movimentos sociais) começaram a reivindicar de forma coletiva, Políticas Públicas para atender a essa sociedade de forma plural.

Essa luta, culminou na promulgação da Constituição Federal do Brasil de 1988 (CF88) que trouxe em seu preâmbulo a mensagem de esperança para a sociedade

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. (BRASIL, 1988).

A esperança de um Estado Democrático e de Direito então parecia possível, algo concreto para aquela sociedade. Contudo, a CF88 é ampla, uma coluna vertebral de um corpo jurídico, mas que não regulamenta tudo em todas as áreas. No caso da Assistência Social,

Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Parágrafo único. Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos:

I - universalidade da cobertura e do atendimento;

II - uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais:

III - seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;

IV - irredutibilidade do valor dos benefícios;

V - eqüidade na forma de participação no custeio;

VI - diversidade da base de financiamento¹; (BRASIL, 1988)

É possível observar, portanto, que a Assistência Social faz parte de um tripé, ao lado da Saúde e Previdência. Deste, modo, foram necessárias legislações posteriores para regulamentar como a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) de 7 de dezembro de 1993, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) de novembro de 2005, entre outras legislações.

Os movimentos sociais, passaram a ser regulamentados pelo Código Civil de 2002, onde trouxe a possibilidade da criação de associações e fundações, a partir da união de pessoas civil, constituindo-se assim pessoa jurídica de direito privado, conforme o art. 44, BRASIL, 2002:

I - as associações;

II - as sociedades;

III - as fundações.

Deste modo, os movimentos sociais, passaram a se organizar enquanto entidade, formando assim um terceiro setor desta moderna sociedade brasileira, pós constituinte. Outra terminologia utilizada no Brasil para falar do terceiro setor é a de Organização não Governamental, o que define o que a instituição não é. Uma organização que não faz parte do governo, embora tenha fins sociais, e por vezes utilize recursos públicos.

Outra terminologia é a OSC - Organização da Sociedade Civil - define o que a instituição é. Uma organização criada pela sociedade civil com finalidades sociais, que utiliza recursos privados e/ou públicos para cumprir a sua missão.

As OSC podem ser três, segundo a Lei 13.019/2014 (BRASIL, 2014):

¹ Este inciso, foi alterado a sua redação pela Emenda Constitucional n° 103, de 2019, trazendo o seguinte texto: diversidade da base de financiamento, identificando-se, em rubricas contábeis específicas para cada área, as receitas e as despesas vinculadas a ações de saúde, previdência e assistência social, preservado o caráter contributivo da previdência social.

- a) **entidade privada Sem fins lucrativos** que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
- b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
- c) **as organizações religiosas** que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

Deste modo, neste texto deveremos considerar Instituições do Terceiro Setor: entidades privadas sem fins lucrativos; as sociedades cooperativas; as organizações religiosas; e demais instituições que não pertencem ao Estado, nem ao setor privado lucrativo.

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Objetivo Geral

Analisar as instituições do terceiro setor que atuam ofertando Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no município de Vitória-ES.

1.2.2 Objetivos Específicos

- Identificar através de revisão de literatura o conteúdo disponível sobre o terceiro setor e as entidades sociais;
- Apresentar o panorama dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no município de Vitória/ES;
- Apresentar e avaliar os determinantes sociais associados ao crescimento do terceiro setor no município de Vitória-ES;

1.3 JUSTIFICATIVA

É notório a importância das instituições do terceiro setor para a implementação de políticas públicas, contudo, é necessário se atentar. Alguns autores afirmam que a sociedade civil foi transmutada em terceiro setor. Porém, Duriguetto e Montaño (2010), discordam, entendendo que esse crescimento, como esfera pública estatal, é um caminho ilusório para a ampliação da democracia. O município de Vitória - capital do Estado do Espírito Santo - possui diversas instituições do terceiro setor, em sua maioria ligadas à política de Assistência Social.

Nesta perspectiva, é necessário avaliar o porquê da necessidade de tantas instituições; se de fato é necessário; qual o impacto dessas instituições no desenvolvimento local; e qual o fator gerador para o surgimento dessas instituições.

Observa-se que diante do avanço do sistema capitalista e as estratégias neoliberais, houve uma pauperização das políticas públicas, o crescimento e predominância da transferência de gestão de programas, projetos e serviços por parte do Estado (leia-se: Estado Democrático e de Direito) para o terceiro setor, apresentando assim um enfraquecimento do Estado. Diante do distanciamento deste na prestação de serviços à população (ANDERSON, 1995; BEHRING, 2000).

A escolha pelo objeto está relacionada à observação do crescimento desse modelo de administração por parte do Estado brasileiro, que a partir da LOAS foi conceituada como **parceria** entre o poder público e as organizações da sociedade civil (BRASIL, 1993; BERENICE; YAZBEK, 2010).

Para que se possa analisar as entidades do terceiro setor que atuam junto à assistência social, é necessário identificar os determinantes sociais associados ao terceiro setor; de modo a descrever características do terceiro setor e das entidades sociais; Identificar na literatura fatores associados ao avanço do terceiro setor; avaliar o conteúdo disponível na literatura sobre o terceiro setor e as entidades sociais; descrever o SCFV e a PNAS.

Portanto, a presente pesquisa poderá ampliar o debate público sobre o tema, além de trazer elementos reflexivos à forma de organização deste setor, subsidiando o debate sobre espaços ocupacionais no campo da assistência social.

Frente às reflexões acima, justifica-se a realização desse estudo, uma vez que investigar sobre áreas que são campos de atuação profissional, são indispensáveis para a promoção da qualificação profissional.

1.4 METODOLOGIA

Trata-se de uma revisão da literatura e de um estudo transversal com base em dados secundários. Tais delineamentos de estudo serão realizados separada e simultaneamente. Em seguida, os resultados serão associados e discutidos de forma que ambos corroborem para que os objetivos propostos sejam atingidos.

Serão adotadas medidas que objetivam garantir a qualidade da revisão de literatura, sendo elas: inclusão de manuscritos em português, que atendem a temática abordada neste projeto e que estejam disponíveis na íntegra, bem como a exclusão de documentos duplicados.

Concomitantemente, será realizado um estudo documental descritivo com base em dados secundários provenientes da Secretária Nacional de Assistência Social, consultados junto ao setor de Vigilância Socioassistencial. Serão utilizados os dados do Censo SUAS de 2022² com recorte para os SCFV no município de Vitória-ES.

² Dados disponíveis em: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirmps/portal-censo/. Acesso em 17/02/2022.

Esta pesquisa não envolveu questões éticas, uma vez que tratam-se de base de dados aberta, em site de acesso público. A pesquisa possibilitou uma análise do desenvolvimento local no município de Vitória, de modo que seja possível identificar e analisar o crescimento das instituições do terceiro setor que ofertam o SCFV.

1.5 ESTRUTURA GERAL DA DISSERTAÇÃO

O primeiro capítulo diz respeito ao Estado, questão social e terceiro setor. Isto é, como o Estado está configurado, movimentos ao longo da história que configuraram o Estado da forma que o é hoje. Repressão de direitos sociais, políticos, liberdade e expressão, como no período da ditadura militar, moldou o Estado Brasileiro e interferiu nas Políticas Públicas posteriores a este período. Inclusive, políticas econômicas. A economia brasileira tomou rumos diferentes do período pré-ditatorial.

A economia brasileira passou a abrir-se para o grande capital internacional, o que trouxe novas legislações trabalhistas e novos impactos na sociedade. A acumulação de riquezas por parte de uma pequena parcela da sociedade, enquanto uma grande parcela se tornou invisível, diante das ações do Poder público.

Esse processo de inviabilização fez com que o terceiro setor crescesse e assumisse o protagonismo na prestação de serviços socioassistenciais em casa canto do Brasil. As Igrejas, foram as precursoras neste processo. Deste modo, o primeiro capítulo tende a explicar esse processo.

O segundo capítulo apresentará os movimentos legais, ou seja, normativos, no Brasil deste processo de crescimento das instituições do terceiro setor. Como se deu de forma legal a aproximação das instituições com o poder público. Trará ainda algumas considerações a respeito do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil. E apresentará a Política de Assistência Social e demais legislações que regulamentam a prestação de Serviço.

O terceiro capítulo falará a respeito do SCFV e as suas especificidades no município de Vitória, apresentando alguns dados com base no Censo SUAS 2022 e dados do município para reflexão e análise do desenvolvimento local e oferta do SCFV.

2 ESTADO, QUESTÃO SOCIAL E TERCEIRO SETOR

Trabalho, desigualdades sociais, (in)justiça social, fome, miséria, guerras, todos esses temas são objetos de pesquisas, discussões e análises, contudo chega-se a algumas indagações, tais como: esses temas estão associados?; o que leva à essa situação?; como resolvê-los?

O período da ditadura militar no Brasil, que ocorreu entre 1964 e 1985, foi caracterizado pelo domínio das forças militares e resultou em uma considerável dívida social. Durante esse período, houve restrições significativas aos direitos individuais e coletivos, afetando profundamente a sociedade brasileira.

No entanto, com a promulgação da Constituição Federal de 1988, conhecida como CF88, uma mudança crucial ocorreu. Esta Constituição estabeleceu os direitos e garantias fundamentais dos cidadãos, reconhecendo a dignidade da pessoa humana como um princípio central. Esse marco na história brasileira representou um importante avanço na consolidação dos direitos humanos e no fortalecimento da democracia no país.

Contudo, mesmo em tempos de direitos sociais, individuais e coletivos, a população sofre com as mazelas de uma sociedade desigual e injusta. Vê-se os direitos não sendo garantidos mais uma vez, e percebe-se que isto acontece por um motivo que não é efêmero, mas inerente à própria sociedade.

O Serviço Social vai atribuir isso à contradição imposta pelo capital *versus* trabalho, tratando a desigualdade, a fome,e a miséria como filhos da "questão social". O Serviço Social tem como objeto de estudo a questão social. De acordo com lamamoto e Carvalho (1995), a questão social

[...] não é senão as expressões do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade exigindo seu reconhecimento como classe por parte do empresariado e do Estado. É a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia, a qual passa a exigir outros tipos de intervenção mais além da caridade e da repressão. (p. 77)

Para compreender a questão social é necessário entendermos que o processo de acumulação ou reprodução ampliado do capital é que provocou o surgimento da

mesma. A questão social se expressa mediante ao crescimento do capital, ou seja, quanto mais o capital cresce, mais a questão social se aprofunda.

No decorrer do século XIX, o avanço do capitalismo desencadeou uma transformação econômica profunda, mas paradoxalmente associada ao aumento do pauperismo. Conforme indicado por Netto (2001), essa época testemunhou um fenômeno intrigante: à medida que a capacidade da sociedade de gerar riquezas se expandia, a pobreza crescia em proporção direta.

Essa observação sugere uma contradição inerente ao sistema econômico vigente, na qual a produção de riqueza não se traduzia necessariamente em uma melhoria nas condições de vida das camadas mais vulneráveis da população. Essa contradição aponta para uma complexidade subjacente ao processo de desenvolvimento capitalista, destacando a interação entre o crescimento econômico e a distribuição desigual de seus benefícios.

Embora o capitalismo tenha impulsionado a produção e a prosperidade em muitas áreas, também gerou desigualdades socioeconômicas acentuadas, contribuindo para o aumento do pauperismo (NETTO, 2001). Esse fenômeno ressalta a importância de políticas que visem não apenas ao crescimento econômico, mas também à distribuição justa dos frutos desse crescimento, a fim de abordar as disparidades sociais e promover uma sociedade mais equitativa, e menos injusta. Contudo, isso depende diretamente do Estado.

2.1 O ESTADO

O Estado é uma estrutura política soberana que exerce autoridade sobre um território específico e sua população. Essa autoridade é legitimada por meio de diversos mecanismos, como a Constituição e o consentimento dos cidadãos. O Estado desempenha uma variedade de funções essenciais para o funcionamento da sociedade, incluindo a manutenção da ordem pública, a proteção dos direitos individuais e coletivos, a promoção do bem-estar social e o fornecimento de serviços públicos.

Além disso, o Estado é responsável pela formulação e implementação de políticas públicas, que visam regular e direcionar aspectos fundamentais da vida em sociedade, como a economia, a educação, a saúde e o meio ambiente. Essas políticas são concebidas para atender às necessidades e demandas da população, promovendo o desenvolvimento econômico, social e cultural do país.

No entanto, é importante avaliarmos que a natureza e o papel do Estado podem variar significativamente de acordo com o contexto socio-histórico e cultural de cada país. Modelos de Estado como democracia, monarquia, república e autoritarismo apresentam diferentes características e formas de organização, influenciando diretamente a maneira como o Estado interage com seus cidadãos e com outras nações.

O Estado desempenha um papel central na formulação, implementação e execução de políticas públicas, que são diretrizes e ações governamentais destinadas a abordar questões sociais, econômicas, ambientais e culturais. Essas políticas refletem as escolhas e prioridades de uma sociedade, moldando o ambiente em que os cidadãos vivem e interagem.

O Estado, por meio de suas instituições e órgãos governamentais, estabelece metas e diretrizes para o desenvolvimento e implementação de políticas, levando em consideração demandas da sociedade, pressões políticas, recursos disponíveis e contextos específicos.

As políticas públicas, por sua vez, são concebidas para abordar problemas identificados pela sociedade e podem ser desenvolvidas em diferentes áreas, como saúde, educação, segurança, meio ambiente, entre outras. Contudo, a análise crítica

e o monitoramento constante das políticas públicas são fundamentais para avaliar seu impacto, identificar lacunas e buscar soluções que promovam o bem-estar e a justiça social para todos os cidadãos.

A participação ativa da sociedade civil no processo de construção das políticas públicas é essencial para garantir que essas políticas reflitam verdadeiramente as necessidades, demandas e aspirações da população. A sociedade civil desempenha um papel fundamental na representação dos interesses dos cidadãos, na promoção da transparência e na prestação de contas do Estado.

Por meio do engajamento cívico, da mobilização social e do diálogo com as autoridades governamentais, os indivíduos e organizações da sociedade civil podem influenciar a agenda política, contribuir com propostas e alternativas, e monitorar a implementação das políticas públicas.

A diversidade de perspectivas e experiências presentes na sociedade civil enriquece o processo de formulação de políticas públicas, permitindo a consideração de uma gama mais ampla de interesses e necessidades. Grupos comunitários, ONGs, movimentos sociais, sindicatos, associações profissionais e outras organizações desempenham um papel vital na amplificação das vozes daqueles que de outra forma poderiam ser marginalizados ou excluídos do processo decisório.

Além disso, a sociedade civil muitas vezes atua como um contrapeso ao poder do Estado, defendendo a democracia, os direitos humanos e o Estado de direito. A colaboração entre o Estado e a sociedade civil no desenvolvimento de políticas públicas pode resultar em soluções mais eficazes, legitimadas e sustentáveis.

2.2 QUESTÃO SOCIAL NA CONTEMPORANEIDADE

Netto (2001), afirma que a expressão questão social relaciona-se diretamente aos seus desdobramentos sócio-políticos, uma vez que a fome, miséria, doenças existiam nas sociedades precedentes à sociedade burguesa, contudo, estava ligada a um tempo de escassez devido ao baixo nível de desenvolvimento das forças produtivas.

O que difere na ordem do capital, uma vez que muito se produz, contudo, nem todos têm acesso ao fruto da produção. Como consequência, na sociedade burguesa, a pobreza crescia na razão direta em que aumentava a capacidade social de produzir riquezas.

A questão social é uma expressão recente, datada da terceira década do século XIX. No século anterior, XVIII, a Europa Ocidental experimentava os impactos da primeira revolução industrial, especialmente na Inglaterra. Esses impactos sofridos trata-se do fenômeno do pauperismo.

A escolha por pauperismo faz referência à questão social, pois relaciona-se diretamente aos seus desdobramentos sócio-políticos. Os pauperizados lutavam por reivindicações e ameaçavam às instituições sociais existentes. De acordo com Netto (2001) foi a partir da perspectiva de uma eversão da ordem burguesa que o pauperismo designou-se como questão social.

A questão social só é tida como tal, quando o movimento dos trabalhadores tomou consciência de que as manifestações vivenciadas eram resultado da exploração burguesa e que a classe trabalhadora estaria excluída de qualquer colaboração. Isto fez com que a classe tomasse a condição de classe em si, à classe para si. O resultado foi a ascensão no processo de luta, à consciência política e pensamento revolucionário.

lamamoto (2001), evidencia que a discussão da questão social está necessariamente ligada ao trabalho. As novas configurações assumidas pelo trabalho, causam impactos direto no trabalhador, uma vez que este vive em uma arena de disputas, o que está em jogo são projetos societários, distintos interesses de classe, e concepções e propostas para a condução das política econômicas e sociais que não atendem as necessidades da classe trabalhadora.

2.2.1 Questão Social em José Paulo Netto

Netto (2001), vai abordar a questão social a partir de suas determinações históricas, realçando ainda a construção teórica tomando como referência a tradição teórico-política a qual se filia, a marxista. A expressão questão social não é semanticamente unívoca; ao contrário, registram-se em torno dela compreensões diferenciadas e atribuições de sentido muito diversas (NETTO, 2001).

Contudo, observa-se que este é um termo utilizado no Serviço Social para dar conta de uma realidade social que é plural, diversa e capitalista. De acordo com lamamoto (2001), a questão social diz respeito ao conjunto das expressões das desigualdades sociais engendradas na sociedade capitalista madura, impensáveis sem a intermediação do Estado.

José Paulo Netto (2001), vai descrever a questão social em cinco notas. A primeira nota, a propósito da questão social, está no fato dela ser uma expressão recente, datada da terceira década do século XIX. No século anterior, XVIII, a Europa Ocidental experimentava os impactos da primeira revolução industrial, especialmente na Inglaterra. Esses impactos sofridos trata-se do fenômeno do pauperismo. Observou-se que, a pobreza crescia na razão direta em que aumentava a capacidade social de produzir riquezas.

A escolha por pauperismo faz referência à questão social, pois relaciona-se diretamente aos seus desdobramentos sócio-políticos. Os pauperizados lutavam por reivindicações e ameaçavam às instituições sociais existentes. De acordo com o autor, foi a partir da perspectiva de uma eversão da ordem burguesa que o pauperismo designou-se como "questão social".

A segunda observação de Netto (2001), é que a expressão "questão social" torna-se vocábulo próprio do pensamento conservador. Entendia-se como manifestações imediatas da "questão social" a forte desigualdade; desemprego; fome; doenças; penúria (miséria); desamparo etc. Estas são vistas como desdobramentos da sociedade burguesa. E, inelimináveis, que podem, no máximo, ser objeto de uma intervenção política limitada.

Contudo, o movimento dos trabalhadores tomou consciência de que as manifestações vivenciadas eram resultado da exploração burguesa e que a classe

trabalhadora estaria excluída de qualquer colaboração. Isto fez com que a classe tomasse a condição de classe em si a classe para si. O resultado foi a ascensão no processo de luta, à consciência política e pensamento revolucionário.

A terceira observação do autor, é de que a consciência política não é o mesmo que compreensão teórica. De acordo com Netto (2001), os pressupostos teóricos capazes de responder às demandas vão se encontrar em Karl Marx, que explica o complexo de causalidades da "questão social". E, revela a anatomia da "questão social":

O desenvolvimento capitalista produz, compulsoriamente, a "questão social" - diferentes estágios capitalistas produzem diferentes manifestações da "questão social"; esta não é uma sequela adjetiva ou transitópria do regime do capital: sua existência e suas manifestações são indissociáveis da dinâmica específica do capital tornando potência social dominante. A "questão social" é constitutiva do desenvolvimento do capitalismo (NETTO, 2001, p. 45).

O autor ressalta que a exploração não é um traço distintivo do regime do capital, contudo, nas sociedades anteriores à ordem burguesa, as desigualdades, as privações decorriam de uma escassez devido ao baixo nível de desenvolvimento das forças produtivas. O que difere na ordem do capital, uma vez que muito se produz, contudo, nem todos têm acesso ao fruto da produção.

A quarta observação é de que a construção do Welfare State na Europa e as melhorias no conjunto das condições de vida das massas trabalhadoras não alteraram a essência exploradora do capitalismo. Contudo, emergiu posteriormente a conjunção "globalização" mais "neoliberalismo", demonstrando que o capital não tem nenhum "compromisso social".

A quinta e última nota do autor, refere-se a tese que inexiste qualquer "nova questão social". O que existe são, na verdade, novas expressões/manifestações da "questão social" que é insuprimível sem a supressão da ordem do capital.

2.3 DA IGREJA AO NEOLIBERALISMO E O CRESCIMENTO DO TERCEIRO SETOR

O neoliberalismo, como uma ideologia econômica e política que valoriza o livre mercado, a privatização e a redução do papel do Estado na economia e na sociedade. Uma das principais características do neoliberalismo é a crença na eficiência do mercado para resolver problemas sociais e na redução da intervenção estatal em áreas como saúde, educação e assistência social.

Nesse contexto, o terceiro setor emergiu como uma resposta às lacunas deixadas pela diminuição do papel do Estado na prestação de serviços sociais e no atendimento às necessidades da população. Organizações não governamentais (ONGs), instituições filantrópicas, grupos comunitários e outras entidades sem fins lucrativos passaram a desempenhar um papel cada vez mais importante na oferta de serviços sociais e no engajamento em causas sociais.

O neoliberalismo também promoveu a ideia de parcerias público-privadas e incentivou a transferência de responsabilidades sociais do Estado para o setor privado e para a sociedade civil organizada. Isso levou ao crescimento do terceiro setor como um complemento às políticas públicas, muitas vezes atuando de forma colaborativa com o governo para suprir necessidades sociais não atendidas de outra forma. No entanto, autores como Gohn (2000), Netto (2001) críticos do neoliberalismo apontam que essa abordagem pode levar à fragmentação dos serviços sociais e da prestação de serviços por parte do Estado.

Contudo, é importante destacar que o terceiro setor e as práticas de prestação de serviço social por parte de coletivos de indivíduos é bem anterior ao neoliberalismo, ao liberalismo e até mesmo ao Estado, na forma a qual conhecemos hoje.

2.3.1 Igreja, o terceiro setor que interfere no Terceiro Setor

A Política de Assistência Social traz em seu bojo uma história de vinculação à Igreja, esse processo foi construído por longos anos. De acordo com Helen H. Perlman (1981), "no antigo templo de Jerusalém, muito antes do nascimento de Cristo, a comunidade judaica organizou uma espécie de auxílio aos pobres" (p. 37). Era um costume judaico cuidar dos estrangeiros, órfãos e viúvas (KRAMER, 2010, p. 1-2).

Antony Giddens (2012, p.483) define religião como "Sistema cultural de crenças e rituais comuns e compartilhados, que proporciona um senso de significado e propósitos finais, criando uma visão da realidade que é sagrada, abrangente e sobrenatural". De igual modo, Perlman define Serviço Social como a "incorporação da crença, em nossa sociedade, de que as pessoas devem ter o direito e a oportunidade de levar uma vida pessoal e socialmente útil (1981, p. 37).

Aparentemente, esses fatores históricos não interferiram na construção e na aplicação das políticas de Assistência Social, mas na realidade, estão intrinsecamente ligados, e interferem diretamente na execução das políticas de Assistência Social hoje.

As autoras Silva e Costa (2007), fazem alguns questionamentos sobre a presença de instituições assistenciais de confissão evangélica pentecostal na cidade de Londrina. De acordo com as autoras, na cidade, "esse maior envolvimento com os problemas sociais não vem de longa data" (SILVA e COSTA, 2007, p. 46). Contudo, essa realidade de Londrina pode divergir de outros lugares pelo Brasil e pelo mundo.

As religiões e as suas consequentes crenças carregam em si uma base histórica e teológicas para basear as suas ações. Torna-se necessário entender o bojo do movimento evangélico – a Igreja Católica; Reforma Protestante; cultura judaico-cristã; O movimento da teologia da libertação na América Latina –, para compreender a influência deste no âmbito da Política de Assistência Social no Brasil no século XXI.

O protestantismo chegou ao país no início do século XIX, quando os ingleses apoiaram a vinda da corte portuguesa para sua maior colônia ultramarina. As

denominações protestantes vieram de um contexto em que a questão social haviam sido colocadas em pauta seja pela prática das igrejas, seja pela teologia.

As necessidades provocadas pelas mudanças sociais, levaram os cristãos a criar alternativas de ajuda aos necessitados.

Nas décadas de 1940 e 1950, iniciou-se e consolidou-se o processo de tecnificação do Serviço Social, com a teologia católica e sua doutrina social sendo substituídas por uma base teórica e metodológica positivista e de influência norte-americana (SILVA e LONZA, 2017).

Com a instauração da ditadura militar, no Brasil - que teve por finalidade conciliar o desenvolvimento nacional ao aprofundamento da internacionalização do capital e deter o avanço dos que resistiam à subalternização dos interesses do grande capital e dos que resistiam ao golpe (NETTO, 1991).

Os anos de 1970 foram marcados pelo crescimento das desigualdades sociais decorrentes do chamado milagre econômico e da modernização autoritária. Após o crescimento do Produto Interno Bruto veio uma grave crise, fazendo com que o Estado criasse políticas sociais.

A questão da política social é sempre um resultado que envolve mediações complexas - sócio-econômicas, políticas, culturais, e sujeitos políticos / forças sociais/ classes sociais que se movimentam e disputam hegemonia nas esferas estatal, pública e privada (Faleiros, 1986 *apud* BEHRING, 2000. P. 16).

Diante do constante crescimento das Igrejas e a preocupação social delas, o Estado passa então a chamar as Instituições para colaborar no processo, tais como Igrejas, movimentos comunitários de modo a pensar estratégias de implementação de ações e serviços.

2.3.2 Origens no Brasil do Terceiro Setor

O termo terceiro setor começou a ser utilizado nos Estados Unidos da América por volta dos anos de 1970 para identificar um setor da sociedade no qual atuavam organizações sem fins lucrativos. As instituições, em sua maioria, eram voltadas para a produção e/ou a distribuição de bens e serviços públicos (DURIGUETTO; MONTAÑO, 2010).

Observa-se no Brasil, três setores distintos na economia que se relacionam em prol do desenvolvimento econômico, social, ambiental, cultural, entre outros. A ideia de um terceiro setor supõe um "primeiro" e um "segundo", e nesta medida faz referência ao Estado e ao mercado. O Estado é a Instituição, e o governo é quem o controla no âmbito executivo. O mercado é o capital. Assim, o terceiro setor não é nem governamental, nem lucrativo³ (SMITH, 1991).

O termo terceiro setor, contudo, sem unanimidade entre os autores, passou a ser menos usado nos anos 1980. Porém, nesse mesmo período surgiram relações de contrariedade entre o Estado e alguns movimentos da sociedade civil, os hoje conhecidos como "movimentos sociais" (DURIGUETTO; MONTAÑO, 2010).

O terceiro setor no Brasil se consolidou com as Organizações não Governamentais (ONG), nos anos 1980 essas tinham, em sua maioria, matrizes cristãs ou humanistas, e em alguns casos inspiração social-democrata.

No final da década de 1980, foi promulgada a CF88. Assim, o Estado passa a se responsabilizar pelas garantias fundamentais voltadas à construção da cidadania dentre outros.

A posteriori, os instrumentos legais para regulamentar a parceria entre Estado e o terceiro setor, foi regulamentada por diversas legislações, tais como nº 9.637/98, nº 9.790/99, e Decreto Legislativo nº 3.100/99 e outras. Essas parcerias, são realizadas com base em instrumentos jurídicos regidos pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, tais como: convênios, termo de cooperação, termo de colaboração, termo de fomento e outros.

³ Vale ressaltar que o terceiro setor pode gerar lucro, contudo, este não pode ser distribuído entre os seus diretores e associados.

Neste contexto de expansão dos direitos sociais, o terceiro setor cresceu em razão da parceria com o Estado brasileiro, e sob o apoio do capital. Isto é, o terceiro setor se desenvolveu por conta das mazelas do capital e da ineficiência do Estado na formulação e implementação de políticas sociais (DURIGUETTO; MONTAÑO, 2010).

Gerido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), o mapa das OSC integra um amplo e crescente volume de base de dados oficiais, provenientes de fontes públicas e privadas, atualizadas constantemente. É alimentado ainda por informações enviadas diretamente pelas OSCs e por entes federados, em um grande processo colaborativo. De acordo, com o Mapa das OSC⁴, existem 815676 OSC em atividades no Brasil, conforme imagem abaixo.

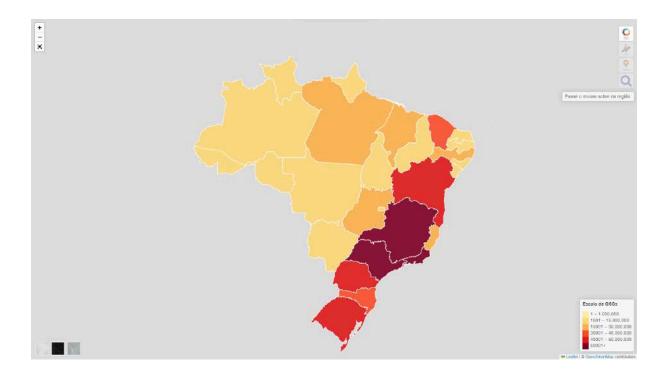


IMAGEM 1 - MAPA OSC EM ATIVIDADES NO BRASIL 2024

Fonte: IPEA, 2024. Foto extraída em 02 de março de 2024.

A maior concentração de OSC está no sudeste, nos estados de Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro, seguido de estados do Sul e Nordeste devido a uma série de fatores.

_

⁴ Site https://mapaosc.ipea.gov.br

Primeiramente, esses estados têm uma importância econômica significativa, com grandes centros urbanos e uma diversidade de indústrias e atividades comerciais. Esse ambiente econômico propício muitas vezes gera uma sociedade civil dinâmica, com uma ampla gama de organizações voltadas para diferentes causas e necessidades.

Além disso, a presença de centros urbanos densamente povoados cria um ambiente propício para o surgimento de OSCs, pois há uma concentração maior de pessoas e, portanto, uma diversidade de demandas e preocupações sociais que podem ser abordadas por organizações da sociedade civil. Essas demandas podem incluir questões relacionadas à saúde, educação, moradia, meio ambiente, entre outras.

Outro fator importante é a presença de uma infraestrutura mais desenvolvida para apoiar as OSCs nesses estados. Isso inclui acesso a financiamento por meio de doações, convênios e recursos governamentais, bem como uma rede de apoio técnico, como capacitação, consultoria e suporte administrativo.

Além disso, há uma disponibilidade geralmente maior de recursos humanos qualificados, incluindo profissionais de diversas áreas que podem contribuir para o trabalho das OSCs. Portanto, a combinação desses fatores cria um ambiente favorável para o crescimento e desenvolvimento das OSCs nos estados do Sudeste do Brasil, contribuindo para uma sociedade civil vibrante e engajada nessas regiões.

TABELA 1 - CONCENTRAÇÃO DE OSC POR REGIÃO DO BRASIL

REGIÃO	QUANTIDADE	
Centro Oeste	59673	
Nordeste	188640	
Norte	55441	
Sudeste	293596	
Sul	133868	
Sem informação	33	

Fonte: IPEA, 2024.

As OSC atuam em diferentes áreas, como saúde, cultura, educação, mas destaca-se a atuação na área de Assistência Social. O mapa de OSC, a partir de informações do IPEA, considera a distribuição de OSC de assistência social por tipo de serviço prestado no Brasil em 2020.

Deste modo, ao analisar a distribuição das OSCs de assistência social por tipo de serviço prestado no Brasil, é possível entender melhor como as OSC contribuem (ou não) para a ampliação de uma rede de proteção social mais abrangente e eficaz, atendendo às necessidades variadas e complexas da população brasileira.

TABELA 2 - TIPOS DE SERVIÇOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL OSC NO BRASIL

Tipo de Serviço	Quantidade de OSC
Ações de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos	14223
Benefícios Eventuais	2194
Outras Ofertas	5986
Serviços de Proteção Social Básica	10007
Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	3638
Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade	3475

Fonte: IPEA, 2024.

É possível observar que as OSC exercem maior atividades nos Serviços de Ações de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos e na Proteção Social Básica.

Para Duriguetto e Montaño (2010), o terceiro setor tem as suas ações voltadas para a parceria. Não lutam contra o capital, uma vez que não visualizam a burguesia como inimigo e nem tem o Estado como alvo de suas lutas. Ainda, entendem que existe uma despolitização, ou seja, perde-se o sentido da luta política – demonstrada pelos movimentos sociais – e o politicismo dá lugar à parceria.

Desta forma, muitas OSCs buscam ocupar o lugar do Estado na prestação de serviços básicos. Nesta direção, os autores pós-modernos, definem como objetivos destas instituições a realização de "ação social focalizada "compensatória" destinadas às populações extremamente carentes" (DURIGUETTO; MONTAÑO 2010, p. 339).

De acordo com Andrade (2015), a partir da implantação do neoliberalismo no Brasil a agenda passou a ser de privatização, focalização e descentralização, trazendo uma desresponsabilização do Estado no âmbito social. As ONG's através do terceiro setor, entraram para a agenda das novas políticas sociais. As associações do terceiro setor passaram a ocupar o papel que antes era desempenhado pelos sindicatos e pelos partidos políticos

Nos anos 90, importa menos a presença de movimentos sociais como estruturas específicas, e importam mais as novas instituições, os novos quadros de pessoal, a nova mentalidade sobre a coisa pública; em suma, importa mais a nova cultura política gerada (GOHN, 2000, p. 51).

Contudo, é necessário questionar esse novo modelo, e caracterizá-lo a fim de concluir se a proposta é benéfica para as políticas públicas, ou se gerará para a sociedade um retrocesso.

2.3.3 Complexo, diferenciado e contraditório

A epígrafe refere-se à conclusão que Maria da Glória Gohn (2000) chega, ao definir o terceiro setor como sendo: complexo, diferenciado e contraditório. A autora chega a compará-lo a um Frankenstein: "grande, heterogêneo, construído de pedaços, desajeitado, com múltiplas facetas" (GOHN, 2000, p. 22).

Há um caráter ético-político contraditório por parte do terceiro setor. A autora afirma que é contraditório, pois inclui tanto entidades progressistas como conservadoras e que o terceiro setor

abrange programas e projetos sociais que objetivam tanto a emancipação dos setores populares e a construção de uma sociedade mais justa, igualitária, com justiça social, como programas meramente assistenciais, compensatório, estruturados segundo ações estratégico-racionais pautadas pela lógica do mercado (GOHN, 2000, p. 22).

Assim, por mais que seja contraditório, estejam de lados opostos, todos possuem um ponto em comum: "todos falam em nome da cidadania" (GOHN, 2000, p 22). Portanto, considera-se que o terceiro setor não é um bloco homogêneo.

O perigo de tratar o tema terceiro setor sem contemplar as suas diferenças, é que o debate pode induzir ao erro, à simplificação e levar à estigmatização, com base em uma leitura reducionista de sua realidade (GOHN, 2000).

Desta forma, alguns autores veem o terceiro setor negativamente, como mais uma forma de exploração da força de trabalho, uma resposta das elites à organização e mobilização sindical e popular dos anos 1980, parte das estratégias neoliberais para desobrigar o Estado de atuar na área social (DURIGUETTO; MONTAÑO, 2010).

Outros autores, considerados por Gohn (2000) como "otimistas acríticos" veem o terceiro setor como algo novo. Atribuindo seu crescimento à falência das políticas estatais na área social, alegando que o Estado só saberia atuar no nível macro, não conseguindo penetrar nas microesferas da sociedade.

Os autores "otimistas acríticos", argumentam que "as políticas públicas necessitariam de mediadores para serem efetivas e as entidades do terceiro setor seriam essa mediação" (GOHN, 2000, p. 22). Entendendo que o terceiro setor, por atuar no nível do poder local, estaria contribuindo para o desenvolvimento de novas formas de associativismo.

Tanto uma posição quanto a outra, analisam o objeto a partir de um ponto. De fato, Gohn é assertivo ao descrever o Terceiro setor como sendo "heterogêneo" (2000). Logo, possui natureza desigual e apresenta diferença em sua estrutura, função e distribuição.

2.3.4 A investida neoliberal na contrarreforma de direitos na Assistência Social

A CF88, tornou em direito algumas das reinvindicações feitas pelos movimentos sociais. Como parte dessas lutas, o terceiro setor e demais sujeitos políticos lutaram para que a Assistência Social se tornasse direito do cidadão e dever do Estado, sendo incluída no tripé da Seguridade Social, Art. 194, junto com as políticas de Saúde e de Previdência Social.

A Assistência Social foi regulamentada por meio da Lei N. 8742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) no governo de Itamar Franco. Contudo, ao invés de implementar a LOAS, o governo Fernando Henrique Cardoso

instituiu o Programa Comunidade Solidária (1995) como estratégia de enfrentamento da pobreza. Tal programa visava substituir os extintos órgãos da Legião Brasileira de Assistência (LBA) e o Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CNSA).

Desta forma, o Programa Comunidade Solidária (1995) manteve o caráter focalista e pontual, por meio da adoção de uma política social voltada ao atendimento dos bolsões de pobreza, em oposição a Seguridade Social e os princípios estabelecidos no Art. 4º da LOAS.

Nesta mesma direção diversas ONGs do terceiro setor – a partir dos anos 1990⁵ - já não apresentavam um perfil ideológico definido, falam em nome de um pluralismo, defendiam políticas de parcerias entre o setor público e as entidades privadas sem fins lucrativos e o alargamento do espaço público não-estatal (GOHN, 2000).

Nos anos 1990, Brasil foi marcado pelo avanço do neoliberalismo⁶. As ideias neoliberais surge na década de 1940, mas só vão sair do papel no período conhecido como pós-guerra. A partir de 1970, o mundo capitalista avançado caiu em uma longa e profunda recessão, combinado pela primeira vez, baixas taxas de crescimento economico com altas taxas de inflação.

Os autores neoliberais atribuiam a crise ao poder excessivo dos sindicatos, a pressão sobre os salários e os gastos sociais do Estado (ANDERSON, 1995; BEHRING, 2000). De acordo com Anderson (1995, p. 11),

o remédio para essa crise era claro: manter um estado forte, em sua capacidade de romper com o poder dos sindicatos e no controle do dinheiro, mas parco para os gastos sociais e nas intervenções economicas.

Nesta rota, o projeto neoliberal começa a ser assumido pelo Estado brasileiro.

Para Bresser Pereira (1996), esse é um Estado social-liberal porque está comprometido com a defesa e a implementação dos direitos sociais

⁵ Para aprofundar a discussão sugiro os textos de Perry Anderson que apontam que o neoliberalismo foi uma reação teórica e política contra o Estado intervencionista e de bem-estar. O propósito era combater o keynesianismo e o solidarismo. No entanto, o capitalismo avançado tinha vivido a idade de ouro, durante as décadas de 1950 e 1960 (ANDERSON, 1995).

⁶ O historiador Perry Anderson (1995), descreve que o texto de origem dessa ideia é "O caminho da Servidão, de Friedrich Hayek", escrito em 1944. O texto trata-se de um ataque apaixonado contra qualquer limitação dos mecanismos de mercado por parte do Estado denunciada como uma ameaça letal à liberdade, não somente econômica, mas também política (ANDERSON, 1995, p. 9).

definidos no século XIX, mas é também liberal porque acredita no mercado, porque se integra no processo de globalização em curso, com o qual a competição internacional ganhou uma amplitude e uma intensidade historicamente nova, porque é resultado de reformas orientadas para o mercado (BEHRING, 2003, p.173).

O Estado brasileiro adotou a direção de reduzir direitos e garantias sociais e realizar uma profunda reforma de cunho neoliberal.

Assim, autores criticos apontam que, desde a década de 1990, vive-se no Brasil a reforma do Estado, a chamada contrarreforma⁷, com fortes tensões e impactos no campo dos direitos sociais, a precarização do trabalho, sucateamento do Estado, e consequentemente, aprofundamento da questão social⁸.

Santos (2017), afirma que a partir dos anos de 1990, propagou-se a ideologia de que a economia brasileira era fechada e, precisava ser aberta para modernizar-se. Defendia um Estado liberal, que para ser aprofundado precisa primeiro ser sucateado⁹.

O movimento de sucateamento do Estado, se dá principalmente, através da transferência de recursos e de responsabilidades pela não implementação ou mesmo a desativação de políticas públicas. Assim, o Estado transfere a sua responsabilidade para o terceiro setor, que por meio das entidades sociais passam a promover serviços; muitos se tornam interlocutores ávidos para implementá-los.

⁷ De acordo com Behring e Boschetti (2011), o período pós-1990 pode ser considerado no país, como de contrarreforma do Estado, posto que a denominada Reforma do Estado idealizada por Bresser Pereira (1998) marcou retrocesso nas conquistas demarcadas na Carta de 1988, sobretudo, nas políticas públicas de previdência, de assistência social e de saúde.

⁸ Esse processo, de implantação e evolução do projeto neoliberal, passou por, pelo menos, três momentos distintos, desde o início da década de 1990, quais sejam: uma fase inicial, bastante turbulenta, de ruptura com o MSI e implantação das primeiras ações concretas de natureza neoliberal (Governo Collor); uma fase de ampliação e consolidação da nova ordem econômico-social neoliberal (primeiro Governo Fernando Henrique Cardoso - FHC); e, por último, uma fase de aperfeiçoamento e ajuste do novo modelo, na qual amplia-se e consolida-se a hegemonia do capital financeiro no interior do bloco dominante (segundo Governo de FHC e Governo Lula) (FILGUREIRAS, 2016, p. 186).

⁹ O processo de sucateamento do Estado não será abordado no texto, pois não se trata do objeto deste estudo. Segundo Montaño (2010), os três pilares do neoliberalismo são: a ofensiva contra o trabalho e suas formas de organização e lutas; a reestruturação produtiva; e a contrarreforma do Estado.

De acordo com Gohn (2000), no final dos anos 1980 e início dos anos 1990 as ONGs militantes¹⁰ passaram a enfrentar um dilema: participar ou não das novas políticas sociais estimuladas pelo Estado. Uma vez que até então elas – em sua maioria – eram oposição ao Estado.

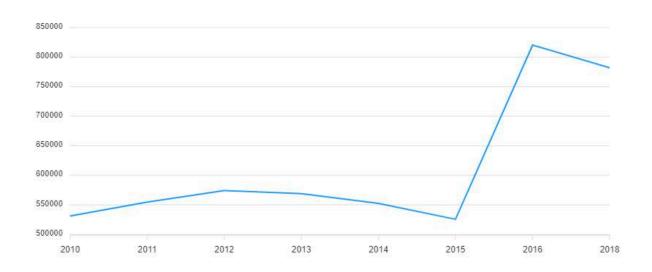
Já nos anos 2000, alteraram-se os discursos das ONGs. Enfatizam-se as políticas de parceria e cooperação com o Estado, destacando-se uma "nova era", já não se tratava mais de dar costas ao Estado ou criticá-lo; mas de alargar o espaço público no interior da sociedade civil, democratizar o acesso dos cidadãos as políticas públicas e contribuir para a construção de uma nova realidade social, criando canais de inclusão social dos excluídos do processo de trabalho (GOHN, 2000).

As ONGs através do terceiro setor, entraram para a agenda das novas políticas sociais. As associações do terceiro setor passaram a ocupar o papel que antes era desempenhado pelos sindicatos e pelos partidos políticos (GOHN, 2000).

Esse movimento de transferência de poder (público) para as iniciativas privadas - ditas aqui como terceiro setor - vem acompanhada de um sucateamento dos serviços que permanecem sob a execução do órgão estatal. Existe uma luta em curso, entre o público e o privado.

¹⁰ As ONGs militantes oriundas ou herdeiras da cultura participativa, identitária e autônoma dos anos 1970-1980, estiveram por detrás da maioria dos movimentos sociais populares urbanos que geraram um cenário de grande participação da sociedade civil. Elas, inclusive, contribuíram para a reconstrução do conceito de "sociedade civil. Elas têm origens e matrizes discursivas nos movimentos populares de base da Igreja, dos anos 1970-1980, no novo sindicalismo dos anos 1970 e na nova esquerda que deu origem ao Partido dos Trabalhadores e a outras alas progressistas de alguns partidos políticos (GOHN, 2000, p. 26).

IMAGEM 2 - QUANTIDADE DE OSC BRASIL DE 2010 A 2018



Fonte: IPEA, 2024. Foto extraída em 02 de março de 2024.

De acordo com o mapa de OSC, é possível identificar um crescimento estrondoso entre 2015 e 2016, ou seja, durante o último ano do governo Dilma Rousseff e início do governo Michel Temer. É importante destacar que houve uma ruptura do mandato, mediante impeachment. Neste momento surgiram diversos movimentos sociais. Durante o governo Temer, ocorreram diversos cortes orçamentários e grandes reformas que impactaram diretamente a sociedade civil.

Observa-se que em diversos momentos o público está a favor do privado, quando permite corte no orçamento dos equipamentos públicos e mantém o repasse de verbas para as instituições privadas. Há de se analisar que a Assistência Social, tem sido o ringue dessa luta. Ringue ou o oponente?

Essa pergunta é necessária quando pensamos que, por vezes, o público se alia ao privado e tem por interesse aniquilar com os direitos da população usuária. Os golpes se dão através da redução de recursos financeiros oriundos do poder público com a finalidade de fornecer serviços suficientes para os usuários.

Para exemplificar essa situação, essa mesma análise do CFESS indica que o corte, na Proteção Social Básica em 2018, foi de 55,76%, o que inviabiliza a oferta mínima de atenção à população nos serviços oferecidos pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). Em relação à Proteção Social Especial de Média Complexidade, o corte de 44,24% significa uma redução de R\$ 299 milhões, em relação ao valor de R\$ 536.260.440, que foi o aprovado pelo CNAS. Em contrapartida, o Programa

Criança Feliz – que é extremamente focalizado, que retoma a cultura do primeiro-damismo e desrespeita a lógica do comando único do SUAS – recebeu aumento em seu orçamento, planejado para R\$ 600 milhões (CFESS, 2017).

A redução dos investimentos públicos na prestação de serviço público por órgão público acontece de forma desproporcional ao repasse para as instituições privadas. Mas, não apenas, de igual modo, é possível identificar que o Estado, passa a priorizar os investimentos naquilo que é benéfico para o governo. Fazendo com que as políticas de governo se tornem fortes e as políticas de Estado frágeis.

Neste movimento, de sucateamento do público e fortalecimento do privado, é importante que o outro lado do terceiro setor, os considerados por Gohn (2000) como os **militantes**, militem em favor do que é público, se posicionando contra a política em curso. Os movimentos sociais que, de igual modo, sofrem no ringue para se manterem firmes na defesa intransigente de direitos precisam ser fortalecidos de algum modo, se não, por meio de financiamento público, qual outro caminho a seguir? A esperança que brilha são as categorias de trabalhadores que resistem contra a investida neoliberal, destacando-se aqui o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS).

O CFESS tem se posicionado de forma firme e constante como movimento de resistência na defesa dos investimentos públicos nas políticas públicas da forma que se deve acontecer. A assistência social, é uma bandeira de luta dos assistentes sociais, uma vez que se faz importante campo de atuação profissional (CFESS, 2017).

Contudo, a defesa dos direitos e garantias fundamentais previsto no ordenamento jurídico brasileiro, não se pode dar apenas por uma instituição, mas precisa ser feito de forma plural e descentralizada, contando com inúmeros atores públicos e privados.

O capitalismo desenfreado que traz consigo as desgraças da sociedade moderna precisa ser freado. Este freio não se dá de forma serena, mas com luta e resistência. Os componentes desse freio precisam trabalhar de forma conjunta, isto é, os movimentos sociais militantes, conselhos profissionais, tais como o CFESS, Conselho Federal de Psicologia, Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Federal de Enfermagem, entre outros.

3 MARCOS LEGAIS BRASILEIRO SOBRE A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ATUAÇÃO NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

3.1 A CF88 E OS SEUS REBATIMENTOS NA ATUAÇÃO DO TERCEIRO SETOR

A CF88 incorpora os direitos e as garantias fundamentais – Art. 5 ao 11 - expressão das principais "armas" daquilo que é conhecido como o maior instrumento jurídico brasileiro, a Constituição Federal.

Dentre os artigos citados acima, destaca-se o Art. 6°, pois estabelece os direitos sociais, elencados como: a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, e, a assistência aos desamparados.

Segundo a CF88, Art. 194, o direito à Assistência Social compreende-se como parte da Seguridade Social. Esta refere-se a "um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à Assistência Social" (BRASIL, 1988).

As ações do Poder Público na área da Assistência seguem diretrizes que norteiam o processo, elencadas no Art. 204: descentralização político-administrativa e participação popular (BRASIL, 1988).

Em relação aos recursos, o Art. 204, da CF/88 estabelece que "as ações governamentais na área da Assistência Social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, além de outras fontes" (BRASIL, 1988).

Assim, a transferência de responsabilidade do Estado na prestação de serviços para o Terceiro setor veio acompanhada de financiamento. Portanto, tornou-se necessário que as instituições se qualificassem para receberem os recursos e prestarem serviços.

A Lei Federal 9.637/1998 concedeu ao Poder Executivo autoridade para "qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos".

A estas, podem "ser destinados recursos orçamentários e bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão" (BRASIL, 1998).

A referida legislação fortalece as instituições do terceiro setor. Em 2014, ocorreu uma alteração ao texto, a Lei Federal 1.319/2014, Art. 85, que define:

Qualificar-se como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que tenham sido constituídas e se encontrem em funcionamento regular há, no mínimo, 3 (três) anos, desde que os respectivos objetivos sociais e normas estatutárias atendam aos requisitos instituídos por esta Lei (BRASIL, 2014).

Em 2002, o Código Civil, foi um importante marco na regulação jurídica, que consigna serem pessoas jurídicas de direito privado interno (art. 41) não só a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios, mas também os territórios, as autarquias e as demais entidades de caráter público criadas por lei.

De acordo com o Art. 44 do Código Civil, são pessoas jurídicas de direito privado: I – as associações; II – as sociedades; III – as fundações; IV – as organizações religiosas; V – os partidos políticos; VI – as empresas individuais de responsabilidade limitada (BRASIL, 2002).

No campo da Assistência Social o marco regulatório foi a LOAS, de 1993 (Lei 8742/93), que resultou da mobilização de movimentos sociais, organizações sociais, órgãos de classe e da categoria de assistentes sociais (ANDRADE, 2010).

A LOAS aponta em seu 1° artigo que:

A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas (BRASIL, 1993).

O texto define como responsabilidade do Estado a garantia dos direitos do cidadão. Contudo, estabelece que a realização – desses direitos – possa ser alcançada através de ações públicas e da sociedade. Em janeiro de 2002, com o Código Civil, prevê-se a criação de Fundações para fins de Assistência Social, conforme o parágrafo I, Art. 62.

De acordo com Couto (2014), durante o processo de discussão da LOAS, as organizações não governamentais que desenvolviam ações assistenciais se fizeram presentes, buscando a sua permanência e legitimação na área.

Contudo, essa opinião não era unânime, um grupo queria a autonomia das instituições filantrópicas e a garantia do papel de coordenação e planejamento da política assistencial, outros buscavam eliminar essa lógica e garantir que o Estado assumisse a responsabilidade dessa política.

Segundo Couto (2014)

A LOAS vai refletir essa correlação de forças ao não eliminar essas instituições no desenvolvimento das ações de Assistência Social, mas garantir-lhes nova roupagem e delimita, em seu artigo 3º, que as entidades consideradas como de Assistência Social são aquelas que prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela LOAS, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos. No entanto, ainda não apresentava as características dessa classificação, o que ocorreu em 2011 com a Lei nº 12.435 (COUTO, 2014, p. 76).

É necessário compreender que a correlação de forças existente se nutria de um movimento mais amplo, tratava-se de um projeto político para o país que também se manifestou nos governos subsequentes. De acordo com Brettas (2015) acerca dos governos Lula e Dilma,

o período dos dois governos de Lula e o primeiro de Dilma (2003-2014) foi marcado pela ampliação e estruturação de diversas políticas sociais em âmbito nacional. Na Assistência Social, verifica-se um processo de responsabilização estatal por esta área, inclusive no que se refere à provisão da política, o que impacta diretamente o papel das OSC neste campo (BRETTAS, 2015, p. 1).

Durante a gestão do governo Lula, foi criado a Política Nacional de Assistência Social (PNAS)¹¹, em 2004, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em 2005, que tinha por objetivo organizar a gestão da política de Assistência. O que

provida por sua família, conforme dispuser a lei" (BRASIL, 1988).

¹¹ A PNAS é a expressão do Art. 203 da CF88 ao afirmar que "a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; II - o amparo às crianças e adolescentes carentes; III - a promoção da integração ao mercado de trabalho; IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la

concretizava um movimento mais amplo e processual de reconhecimento e construção desta política pública no país.

Em 2004, com a regulamentação da PNAS (2004), asseguram-se as parcerias público-privado: "os serviços, programas, projetos de atenção às famílias e indivíduos poderão ser executados em *parceria* com as entidades não governamentais de Assistência Social, integrando a rede socioassistencial" (BRASIL, 2004, p. 44, grifo nosso).

A PNAS (2004), define (no item 2.4 Usuários) que constitui o seu público os cidadãos/indivíduos e/ou grupos que vivenciam situações de vulnerabilidade e/ou riscos, entre eles:

famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social (PNAS, 2005, p. 33).

A Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) de 1998, aprovada pela Resolução nº 207 do CNAS, juntamente com o primeiro texto da PNAS, definiu estratégias, princípios e diretrizes para operacionalizar a Política, explicitando a diferenciação quanto ao financiamento dos programas, projetos e serviços, (BRASIL, 2005).

Já em 2005 foi aprovado a NOB, entre outros aspectos esta, buscou operacionalizar as instâncias que compõe o processo de gestão e controle dessa política e como elas se relacionam; a nova relação com as entidades e organizações governamentais e não governamentais (BRASIL, 2005).

De acordo com Couto (2014),

a Norma reafirma a possibilidade da realização das parcerias entre setor público e entidades de Assistência Social para efetivação da rede de projetos, programas, serviços e benefícios socioassistenciais. Parceria pressupõe, nesse caso, uma relação entre o órgão gestor da Política de Assistência Social e as entidades de Assistência Social com o objetivo em comum de executar as ações previstas pelo SUAS. O que requer, de fato, conforme expresso na NOB, assumir o aparelho estatal como local

primordial de condução da política e ainda estabelecer as formas de acompanhamento, monitoramento, supervisão e controle das ações assumidas por entidades assistenciais (COUTO, 2014, p. 81).

Yazbek (1995) aponta que, muitas vezes a lógica da parceria na execução de programas, projetos e serviços vinculados à PNAS, agora implementados por entidades ou organizações de Assistência Social são utilizados pelo Estado para desresponsabilizá-lo do tratamento na área social, contribuindo para a refilantropização da Assistência Social¹².

Duriguetto e Montaño (2010), afirmam que a sociedade civil transmutada em terceiro setor, como esfera pública estatal, é um caminho ilusório para a ampliação da democracia. Uma vez que a luta política é parte integrante da democracia. Não existe democracia sem luta, sem oposição.

A partir desse debate, verifica-se que as parcerias com entidades de Assistência Social para a execução de diferentes ações na PNAS estão previstas nas legislações da área, e que possuem arcabouço jurídico que legitimam tais ações. Contudo, existem diversas críticas a este movimento de parceria.

3.2 O MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

O Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) é uma agenda política plural, sólida e democrática, que veio para sanar uma demanda, diante de diversos escândalos de corrupção envolvendo o setor governamental e as Instituições do Terceiro Setor.

Diante desse cenário, viu-se a necessidade de se reformular uma legislação para regrar a relação Estado X Organizações da Sociedade Civil, a fim de criar um ambiente jurídico e institucional estável para essa relação. Foi uma demanda da sociedade, que o Estado atendeu, criando um Grupo de Trabalho, para pesquisar e ouvir a sociedade civil e especialistas.

Contudo, a criação do MROSC foi longa, da concepção à promulgação durou 19 meses, contando com 2 adiamentos, 153 emendas, 18 vetos, 223 redações reformuladas, 111 revogações e 109 inclusões.

¹² A refilantropização é um termo utilizado por Yazbek (1995), que significa a retomada de ações de filantropia no campo da proteção social.

A legislação entrou em vigor em 23 de janeiro de 2016 na União, Estados e Distrito Federal, e nos Municípios em 1º de janeiro de 2017, onde passou estabelecer um novo regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações por meio de novos instrumentos jurídicos: os termos de Fomento e de Colaboração, no caso de parcerias com recursos financeiros, e o Acordo de Cooperação, no caso de parcerias sem recursos financeiros.

A nova lei causou um impacto nas relações entre poder público e OSCs em todo o País. A sua implementação estimula a gestão pública democrática nas diferentes esferas de governo e valoriza as organizações da sociedade civil como parceiras do Estado na garantia e efetivação de direitos.

Com a nova lei, as OSCs passaram a ter a segurança jurídica e institucional para ampliar suas capacidades de atuação e incorporar muitas de suas pautas à agenda pública. Além disso, as parcerias com o poder público passaram a ser amparadas em regras claras e válidas em todo o País, com foco no controle de resultados das parcerias.

A legislação trouxe para as OSCs a necessidade de agir com mais planejamento e de comprovar tempo mínimo de existência e as experiências prévias na atividade que pretendem realizar. Também devem ser comprovados capacidade técnica e operacional e regularidade jurídica e fiscal.

Dentre as alterações que a MROSC trouxe, destaca-se a figura do gestor que acompanha a parceria, foi um importante avanço para o cumprimento do termo em sua plenitude, uma vez que este é um parceiro da OSC, auxiliando a resolver os problemas, acompanhando, monitoramento e avaliando durante todo o processo.

Este deve ser um agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização (BRASIL, 2015).

De acordo com o Art. 61, da Lei 13.019/2014, São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de

irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados; III – (VETADO);

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Deste modo, o gestor é o elo entre o Poder Público e o Terceiro Setor, fazendo a gestão da parceria. Contudo, é importante que esse gestor tenha conhecimento técnico do assunto, seja imparcial e preze pela transparência e ética pública.

Após as legislações, posteriores à CF 88, a sociedade civil organizada passou a ser autorizada a implementar programas, projetos, serviços e benefícios na Proteção Social Básica (PSB), Proteção Social Especial de Média Complexidade (PSEMC) e Proteção Social Especial de Alta Complexidade (PSEAC) (BRASIL, 1988), e deste modo a constituir-se parte rede socioassistencial e intersetorial.

Muitos dos contratos, convênios e parcerias estabelecidos entre o primeiro e o terceiro setor, são para a execução de projetos e serviços continuados por parte das instituições do terceiro setor, a qual destacamos abaixo.

3.3 DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

A PNAS e a NOB/SUAS materializam os serviços socioassistenciais distribuídos em dois níveis de Proteção Social: Básica e Especial. A Proteção Social Básica (PSB) tem como objetivo prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. O objetivo é alcançado através de um conjunto de programas, projetos, serviços e benefícios (BRASIL, 2011).

A Proteção Social Especial (PSE) é composta por um conjunto de programas, projetos e serviços que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos (BRASIL, 2011).

PSE se divide em Média e Alta Complexidade, a PSEMC oferece atendimento às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos. A PSEAC prevê atenção integral para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando serem retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário (BRASIL, 2004).

A PSB, serão ofertadas prioritariamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e a PSEMC no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), e pelas entidades sem fins lucrativos de assistência. As instituições privadas em sua maioria ofertam os SCFV.

A PSEAC deve ser ofertada em equipamentos de alta complexidade, como a Casa Lar; República; Casa de Passagem; Albergue; Família Substituta; Família Acolhedora entre outras unidades de acolhimento.

A prestação de serviço socioassistencial corresponde a uma ação continuada, que funciona em uma unidade física, com localização, abrangência e público definidos, e reúne um conjunto de recursos e atenções que produzem provisões e aquisições, que mantêm uns com os outros uma relação de complementaridade, organizados a partir de normas técnicas, padrões, metodologias e protocolos referenciados pelo SUAS.

Os marcos legais estabelecidos, após edição das legislações já citadas, trouxeram um amadurecimento do conceito de Assistência Social à brasileira, e culminou em novas legislações, como a Resolução 109/2009; NOB SUAS 2006. Estas contribuíram para a regulamentação do setor na área de assistência social, além da profissionalização e o reordenamento de tais entidades (GOHN, 2000).

4 O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

O SCFV é parte do SUAS, no âmbito da PSB, conforme Resolução 109, do CNAS de 2009. De caráter preventivo, o SCFV oferta atividades de maneira contínua com o objetivo de promover a convivência, a defesa de direitos e o desenvolvimento de capacidades dos usuários, através de encontros periódicos e atividades em grupo de forma lúdica.

4.1 A ATUAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

O SCFV compõe a PSB, conforme destacado acima, tem como objetivo o caráter preventivo, focado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais enfrentadas pelos usuários do serviço.

Deste modo, o SCFV é executado pelos CRAS de forma direta ou por meio de unidades referenciadas, e é complementar ao trabalho com famílias realizado pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)¹³ e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)¹⁴, sendo voltado para pessoas acompanhadas tanto pela PSB como pela PSE.

O serviço é realizado em grupos, divididos por faixas etárias (ou não) e organizados a partir de percursos, eixos norteadores, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários. É organizado de modo a promover e ampliar trocas culturais, sentimento de pertença e de identidade, fortalecendo os vínculos familiares e a convivência comunitária.

¹³O PAIF, ou Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, é um programa desenvolvido no Brasil pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Ele tem como objetivo oferecer apoio, orientação e acompanhamento às famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social. O PAIF busca fortalecer os vínculos familiares e comunitários, prevenir a ruptura desses vínculos, promover o acesso a direitos e contribuir para a melhoria da qualidade de vida das famílias atendidas. Ele é realizado por equipes de profissionais que atuam diretamente nos territórios onde as famílias vivem, realizando visitas domiciliares, oferecendo orientações, encaminhando para serviços da rede socioassistencial, entre outras ações.

¹⁴O PAEFI, foi instituido pela Lei N° 12.594/2012, e é ofertado no CREAS, seu propósito é oferecer suporte psicossocial e atenção especializada a crianças e adolescentes vítimas de diversos tipos de violência, assim como às suas famílias. Busca-se fortalecer os laços familiares e comunitários, prevenir a reincidência de situações de violência e contribuir para o desenvolvimento saudável desses indivíduos. O programa opera em parceria entre os governos federal, estadual e municipal, integrando uma equipe multidisciplinar para garantir um atendimento abrangente e eficaz.

De acordo com Sposati (2012), "convivência" é um atributo da condição humana e da vida moderna, que se dá entre sujeitos de direito, que se constituem na medida em que se relacionam.

O SCFV é executado pelos CRAS, ou por meio das OSC, desde que está esteja referenciada a uma unidade do CRAS. Isso implica em receber orientações, participar da definição de fluxos e procedimentos que reconheçam a centralidade do trabalho com famílias no território, articular-se com as ações da rede socioassistencial e intersetorial e articulação com o PAIF.

TABELA 3 - DIFERENÇA ENTRE O PAIF E SCFV¹⁵

PAIF SCFV	
Trabalho social com as famílias Complementar o trabalho social com as	
Tem o Foco na família	Foco no usuário, membro familiar
Fortalecer a função protetiva das famílias	Fortalecer o vínculo familiar

Fonte: elaborada pelo autor (2024).

Deste modo, o SCFV atua de modo a articular-se com outros serviços da Política de Assistência Social e outros. De acordo com Orientações Técnicas sobre o SCFV para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, uma das preocupações é que a oferta do Serviço invista em diferentes formas de expressão, na criação de espaço participativo e que propicie aquisições compatíveis com a política pública de assistência social, desvencilhando-se, aos poucos, de suas características de reforço escolar ou de seu foco exclusivo em atividades esportivas (BRASIL, 2010).

Os usuários que comparecem ao serviço podem estar em situação de vulnerabilidade social. Segundo a Política Nacional de Assistência Social (2004), a vulnerabilidade constitui-se em situações, ou ainda em identidades, que concorrem para a exclusão social dos sujeitos.

Essas situações originam-se no processo de produção e reprodução de desigualdades sociais, nos processos discriminatórios, segregacionais engendrados em construções socio-históricas e em dificuldades de acesso às políticas públicas.

_

¹⁵ MDS, 2012, Orientações Técnicas sobre o PAIF, v. 2, p. 104.

Assim, a vulnerabilidade é constituída por fatores biológicos, políticos, culturais, sociais, econômicos e pela dificuldade de acesso a direitos, que atuam isolada ou sinergicamente sobre as possibilidades de enfrentamento de situações adversas.

De acordo com a Resolução CIT nº 1/2013 e Resolução CNAS nº1/2003, considera-se em situação prioritária para a inclusão no SCFV, crianças, adolescentes e pessoas idosas que vivenciam as seguintes vulnerabilidades ou riscos:

I - situação de isolamento;

II - trabalho infantil:

III - vivência de violência e/ou negligência;

IV - fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;

V - em situação de acolhimento;

VI - em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;

VII - egressos de medidas socioeducativas;

VIII - situação de abuso e/ ou exploração sexual;

IX - com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

X - crianças e adolescentes em situação de rua;

XI - vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência;

É considerado trabalho social essencial ao SCFV, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais: acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento das redes sociais de apoio; organização da informação com banco de dados de usuários e organizações, elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.

4.2 DADOS A RESPEITO DO SCFV NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

O município de Vitória, capital do Espírito Santo, possui uma população estimada em 322.869 habitantes, o que o coloca como o quarto maior município do estado e o octogésimo sétimo no ranking nacional, de acordo com dados do Censo do IBGE de 2022.

Em termos de desenvolvimento sustentável, Vitória apresenta um índice médio, com uma pontuação geral de 54,55 de 100 no Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades. Esse índice classifica Vitória como o 606º município em um total de 5570, indicando um cenário de desenvolvimento relativamente equilibrado, mas com espaço para melhorias em diversas áreas.

Com base nos dados fornecidos pelo Censo SUAS 2022, foi possível criar um mapa para visualizar a distribuição dos SCFV no município de Vitória, considerando a divisão entre Governamental e OSC. Ao criar esse mapa, foi possível destacar a localização de cada SCFV no município, utilizando marcadores diferenciados para distinguir entre os SCFVs Governamentais e os SCFVs de OSC.

Isso permitiu uma visualização clara da distribuição espacial dos serviços, de modo a auxiliar na identificação de áreas com maior concentração de SCFVs, bem como possíveis disparidades na oferta de serviços entre diferentes regiões da cidade.

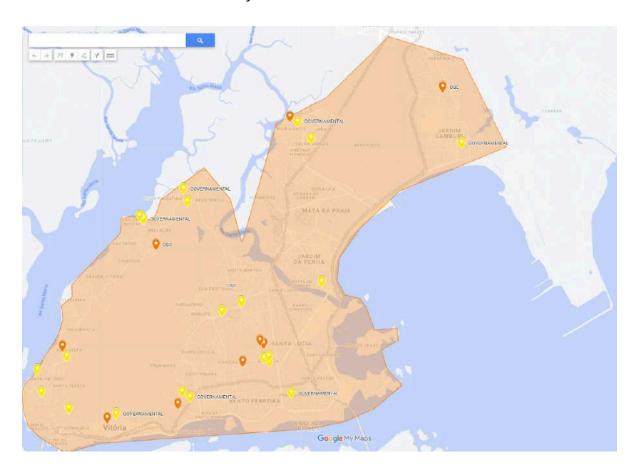
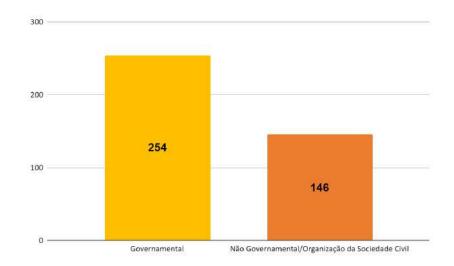


IMAGEM 3 - DISTRIBUIÇÃO DOS SCFV NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Fonte: elaborada pelo autor, a partir de dados do CENSO SUAS (2024).

É possível observar no mapa acima a distribuição dos SCFV na cidade e de que a distribuição contempla todas as regiões. Em especial na região de Gurigica, Consolação, Jaburu e adjacentes. Encontrou-se no Censo SUAS, 21 serviços governamentais e 10 não governamentais.

GRÁFICO 1 - NÚMERO TOTAL DE TRABALHADORES NO SCFV NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA



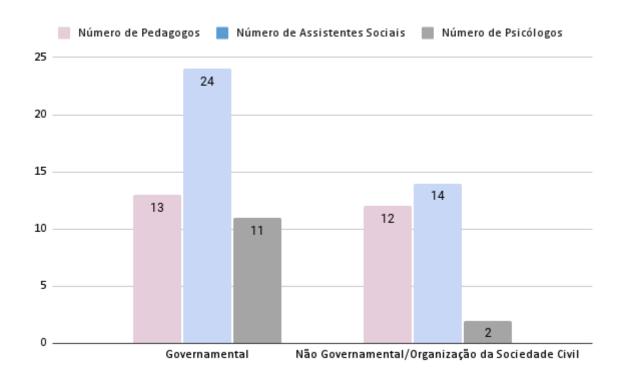
Fonte: elaborada pelo autor, a partir de dados do CENSO SUAS (2024).

Os dados apresentados indicam que, no contexto dos SCFV em Vitória, há uma diferença significativa no número de trabalhadores entre as entidades governamentais e não governamentais. Com um total de 254 trabalhadores nas entidades governamentais e 146 nas não governamentais.

Observa-se uma disparidade na alocação de recursos humanos entre essas duas categorias de prestadores de serviço. Essa disparidade pode refletir diferenças nas estruturas de financiamento, políticas de contratação e capacidade administrativa entre as entidades governamentais e as não governamentais.

Além disso, esses números também podem ser influenciados pela demanda de serviços, pelo tamanho e abrangência dos SCFVs em cada categoria, bem como por outras variáveis contextuais. Portanto, essa discrepância no número de trabalhadores pode indicar áreas que merecem atenção no planejamento e na gestão dos SCFV, visando garantir uma distribuição equitativa de recursos humanos e melhorar a eficácia e eficiência dos serviços prestados à população.

GRÁFICO 2 - NÚMERO DE TRABALHADORES ASSISTENTES SOCIAIS, PSICÓLOGOS E PEDAGOGOS POR NATUREZA DO SCFV



Fonte: elaborada pelo autor, a partir de dados do CENSO SUAS (2024).

Conforme evidenciado na imagem acima, é possível identificar que a presença maior nos SCFV é de assistente social, responsável por garantir a defesa de direitos, os Assistentes Sociais estão capacitados para identificar, analisar e intervir nas diversas questões sociais que afetam os indivíduos e comunidades atendidas pelos SCFV. Eles trabalham para promover a inclusão social, a autonomia e o bem-estar dos usuários, fornecendo orientação, e encaminhamento para serviços e recursos necessários.

Quando perguntado sobre a existência de Termo de Parceria¹⁶ com o poder público municipal para a implementação do SCFV, apenas 1 (uma) OSC respondeu que sim, enquanto 9 (nove) responderam que não.

-

¹⁶ Um Termo de Parceria, de acordo com a Lei 13.019/2014, é um instrumento jurídico celebrado entre o Poder Público e as OSCs para a realização de atividades de interesse público. Este termo estabelece as obrigações e responsabilidades de cada parte envolvida na parceria, como a descrição das atividades a serem executadas, metas a serem alcançadas, recursos financeiros a serem disponibilizados, prazos, formas de prestação de contas, entre outros aspectos.

A respeito da funcionalidade do SCFV por horas, é possível observar, conforme imagem abaixo, que é uma característica, quase que geral, o funcionamento por mais de 40 horas semanais. O que garante aos usuários uma maior garantia e qualidade no acesso aos serviços.

TABELA 4 - FUNCIONAMENTO DO SCFV POR HORAS

Total de horas por semana que o Centro de Convivência encontra-se em funcionamento				
NATUREZA DA ENTIDADE	Mais de 49 horas/semana	De 40 a 49 horas/semana	De 30 a 39 horas/semana	Menos de 30 horas/semana
Governamental	5	15	0	1
Não Governamental / Organização da Sociedade Civil	0	7	1	2

Fonte: elaborada pelo autor, a partir de dados do CENSO SUAS (2024).

Contudo, a respeito do SCFV para a primeira infância, 0 a 6 anos, apenas um SCFV oferta atividades para este público, que seria o "Centro De Convivência Centro Comunitário De Assistência Social - CCAS/ LBV (Legião Da Boa Vontade)", identificado como OSC.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As parcerias entre o Estado e as organizações da sociedade civil qualificam as políticas públicas, aproximando-as das pessoas e das realidades locais e possibilitando a solução de problemas sociais específicos de forma criativa e inovadora.

Neste contexto, ao discutirmos os impactos das políticas públicas, é fundamental considerar o papel das Instituições do Terceiro Setor, que englobam uma variedade de organizações com diferentes histórias, cultura e metodologias, contudo, ao estabelecer uma parceria com o Estado, todas devem obedecer aos protocolos do SUAS.

Essas instituições do Terceiro Setor desempenham um papel crucial na implementação e complementação das políticas públicas, atuando como parceiras do Estado na execução de programas e projetos voltados para o benefício da sociedade. Sua atuação pode ampliar o alcance e a eficácia das políticas públicas, trazendo expertise, mobilização social e recursos adicionais para enfrentar desafios complexos e promover o desenvolvimento sustentável.

Por outro lado, é importante reconhecer que as Instituições do Terceiro Setor também podem ser afetadas pelas políticas públicas, tanto positiva quanto negativamente. Mudanças nas leis e regulamentações, cortes orçamentários ou prioridades políticas podem impactar sua capacidade de operar e cumprir suas missões.

Portanto, é essencial promover um diálogo contínuo entre o Estado e as organizações do Terceiro Setor, visando garantir uma colaboração eficaz e uma atuação conjunta na busca pelo bem comum e pelo desenvolvimento sustentável de toda a sociedade. Torna-se fundamental a participação das OSC nos espaços de fiscalização e controle, tais como: Conselho Municipal, Estadual e/ou Nacional de Assistência Social; Conselho da Criança e do Adolescentes, entre outros espaços.

REFERÊNCIAS

ANDERSON, P. Balanço do neoliberalismo. In: SADER, Emir; GENTILI, Pablo (Org.). **Pós-neoliberalismo:** as políticas sociais e o estado democrático. São Paulo: Paz e Terra, 1995.

ANDRADE, Renato Almeida de. A influência dos modos de custeio na ação de prestador privado de serviços socioassistenciais (o caso de cinco municípios da região metropolitana da grande Vitória). Pontificia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo: 2010.

_____. Serviço Social, gestão e terceiro setor. São Paulo: Saraiva, 2015.

BEHRING, Elaine Rossetti. **Fundamentos de política social.** Abordagens da política social e da cidadania, módulo III, Política Social, Programa de Capacitação Continuada para Assistentes Sociais – Capacitação em Serviço Social e Política Social, 2000.

BERENICE Rojas; YASBECK, Maria Carmelita; RAICHELIS, Raquel. A Política Nacional de Assistência Social e o Suas: apresentando e problematizando fundamentos e conceitos. **O Sistema Único de Assistência Social:** uma realidade em movimento. São Paulo, Cortez, 2010.

BRETTAS, G. H.. O PAPEL DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL: contribuições para a análise da provisão de serviços no sistema único da Assistência Social. In: I Encontro Nacional de ensino e Pesquisa do Campo de Públicas, 2015, Brasília. Anais 2015, 2015.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF. Senado, 1988.

Lei Federal Nº 9.637/1998. Brasília, DF. Senado, 1998.
Lei Federal Nº 10.406/2002 . Brasília, DF. Senado, 2002.
Lei Federal N° 8.742/1993 . Brasília, DF. Senado, 1993.
Lei Federal Nº 12.435/2011. Brasília, DF. Senado, 2011.
Lei Federal N° 13.019/2014 . Brasília, DF. Senado, 2014.
Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Brasília: MDS, 2004.
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) . Brasília, 2005.
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais . Brasília, 2014.

COUTO, Natalia de Paula. **A complementariedade na PNAS:** evolução das parcerias no município de Serra (ES) de 2001 a 2012. Dissertação (mestrado em Política Social) Universidade Federal do Espírito Santo, Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas. 2014.

CFESS. [Conselho Federal de Serviço Social]. **CFESS está atento à defesa do SUAS.** Disponível em http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1425. Acesso em 14 de junho de 2022.

DURIGUETTO, Maria Lúcia e MONTAÑO, Carlos. Estado, **Classe e Movimento Social**. São Paulo: Cortez, 2010.

SANTOS, Josiane Soares. Questão Social: particularidades no Brasil. Cortez; 2017.

SMITH, David Horton. Four Sectors or Five. Retaining the Member-Benefit Sector. **Nonprofit and Voluntary Sector Quartely.** V. 20 N. 2, Summer 1991, pp. 137-50.

NETTO, José Paulo. Cinco Notas a Propósito da "Questão Social". **Revista Temporalis**, Brasília: ABEPSS, n.3, 2001.

IAMAMOTO, M.V. A questão social no capitalismo. Temporalis, Brasília, n. 3, 2001.

IAMAMOTO, Marilda V.; CARVALHO, Raul. Relações Sociais e Serviço Social no Brasil. Esboço de uma interpretação histórico/metodológica. 10. ed. São Paulo: Cortez/CELATS, 1995

GOHN, Maria da Glória. **500 ANOS DE LUTAS SOCIAIS NO BRASIL:** movimentos sociais, ONGs e Terceiro setor. Ver. Mediações, Londrina, v. 5, n 1, p. 11-40, jan/jun. 2000.

YAZBEK, M. C. A política social brasileira dos anos 90: a refilantropização da questão social. In: **Cadernos Abong**, nº 3. São Paulo, Abong, 1995.

ANEXO 1

SITUAÇÕES PRIORITÁRIAS PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

- 1. Situação de isolamento: Diz respeito à ausência de relacionamentos regulares e cotidianos, bem como à redução da capacidade ou oportunidade de comunicar-se. Situações de adoecimento grave ou de longos tratamentos, sequelas de acidentes, deficiências que conferem às pessoas uma estética diferente, envelhecimento com restrições de deslocamento e outras situações dessa natureza tendem a dificultar a convivência entre as pessoas, tanto no âmbito familiar quanto no comunitário. Essas situações, por um lado, podem reduzir o interesse das pessoas de conviver com os outros e, por outro, reduzem o interesse dos demais - familiares, vizinhos, conhecidos, amigos, entre outros - de conviver com quem as vivencia. Essa situação instala um ciclo vicioso de difícil interrupção e transformação. No caso do idoso, por exemplo, as limitações e restrições causadas pelo envelhecimento muitas vezes levam os familiares a circunscrever ainda mais os relacionamentos e a interação social dessas pessoas. Assim, a partir do isolamento, outras vulnerabilidades são geradas, como a sensação de não ser reconhecido como importante para as pessoas. Viver essa situação pode tornar a pessoa mais insegura e vulnerável (MDS, Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 2013, p. 30, com adaptações). Vale destacar que, apesar de haver especificidades que demandam avaliação pela equipe técnica, o isolamento geográfico/territorial de comunidades não caracteriza, por si só, uma situação prioritária para o SCFV.
- 2. Trabalho infantil Segundo o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador (2011-2015), trabalho infantil refere-se às atividades econômicas e/ou atividades de sobrevivência, com ou sem finalidade de lucro, remuneradas ou não, realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 (dezesseis) anos, ressalvada a condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, independentemente da sua condição ocupacional. Em relação às piores formas de trabalho infantil estabelecidas pela legislação brasileira, é importante consultar o Decreto Federal nº 6.481, de 12 de junho de 2008, que define a Lista das Piores Formas de trabalho infantil (Lista TIP), anteriormente descrita pela Portaria nº 20/2001 da Secretaria de Inspeção do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego MTE. O SCFV realiza o

atendimento a crianças e adolescentes que estão em situação de trabalho infantil e/ou dela retirados, visando garantir especialmente o direito à convivência familiar e comunitária, além de outros objetivos descritos na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). Ressalta-se que a informação acerca do trabalho infantil no CadÚnico tem por finalidade retratar a situação do fenômeno no município. Já os dados registrados no Sistema de Informação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC) visa informar sobre o atendimento de usuários que se encontram em situação de trabalho infantil e/ou dela retirados. As informações extraídas do SISC permitem obter dados atualizados sobre o atendimento no SCFV de crianças e/ou adolescentes que vivenciam e/ou vivenciaram a situação de trabalho infantil.

3. Vivência de violência

Ocorre quando indivíduos ou grupos são impedidos de praticar ações ou compelidos a executá-las em desacordo com a sua vontade e interesse, por vezes, tendo a vida ameaçada. A violência é o ponto extremo do exercício de poder de uma pessoa ou grupo sobre outra pessoa ou grupo, em que o uso de força física e/ou psicológica induz e/ou obriga à realização de atos e condutas em que aquele que realiza não quer ou não sabe por que faz. Os estudos sobre violência reconhecem que ela se manifesta de diferentes formas: violência verbal, física, psicológica, doméstica, intrafamiliar, patrimonial, entre outras. Em muitas situações, essas violências se manifestam de forma associada, ou seja, juntas. Destacamos, a seguir, aquelas que comumente levam usuários até os serviços socioassistenciais. A violência intrafamiliar, por exemplo, é toda ação ou omissão que prejudica o bemestar, a integridade física, psicológica ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de outro membro da família. Pode ser cometida dentro ou fora de casa por algum membro da família, incluindo pessoas que passam a assumir função parental, ainda que sem laços de consanguinidade, e em relação de poder à outra. Não se restringe ao espaço físico onde a violência ocorre (MS, 2002). Já a violência doméstica se distingue da violência intrafamiliar por incluir outros membros do grupo, sem função parental, que convivem no espaço doméstico. Incluem-se aí empregados(as), pessoas que convivem esporadicamente no domicílio ou agregados. Outro tipo recorrente de violência é a psicológica, que é identificada quando existe um tipo de assimetria nas relações entre as pessoas, mais especificamente nas relações de poder. Ela se expressa na imposição de forças de uma pessoa sobre a outra, que é subjugada num processo de apropriação e dominação da sua vontade. Pode produzir na pessoa que foi subjugada comportamentos destrutivos, isolamentos, medos/fobias, entre outros. São exemplos desse tipo de violência as ameaças de morte, a humilhação pública ou privada, a tortura psicológica, a exposição indevida da imagem da criança ou do adolescente (FALEIROS,1996; AZEVEDO; GUERRA, 1998). A violência física, por sua vez, se refere a toda e qualquer ação, única ou repetida, não acidental ou intencional, cometida por um agente agressor, provocando danos físicos que podem variar entre as lesões leves a consequências extremas, como a morte (LACRI/USP, s/d). São exemplos de violência física as surras, os espancamentos, as queimaduras, as agressões com objetivo contundente, a supressão da alimentação com caráter punitivo e as torturas (Manual de Instruções para o Registro das Informações especificadas na Resolução CIT nº 04/2011, alterada pela Resolução CIT nº 20/2013).

4. Vivência de negligência

Expressa-se por meio da omissão e do descumprimento de responsabilidades por parte daqueles que têm o dever de cuidar e proteger: família, Estado e sociedade. Consiste na omissão injustificada por parte dos responsáveis em supervisionar ou prover as necessidades básicas da criança, adolescente, pessoa idosa ou pessoa com deficiência, os quais, face ao estágio do desenvolvimento no qual se encontram e/ou de suas condições físicas e psicológicas, dependem de cuidados constantes.

Pode representar risco à segurança e ao desenvolvimento do indivíduo, podendo incluir situações diversas, como por exemplo: privação de cuidados necessários à saúde e higiene; descumprimento do dever de encaminhar a criança ou adolescente à escola; deixar a pessoa sozinha em situação de iminente risco à sua segurança, etc.

O abandono consiste na forma mais grave de negligência. Pode ser parcial, por exemplo, quando os pais ou responsáveis se ausentam, por tempo ilimitado, deixando a pessoa (criança ou adolescente, pessoa idosa ou com deficiência, por exemplo) em situação de risco; ou total, que se caracteriza pelo afastamento completo do convívio daqueles responsáveis pelo seu sustento, apoio, amparo e proteção.

Dessa forma, tais pessoas ficam expostas a inúmeros riscos, tendo os seus direitos básicos violados. Segundo Azevedo e Guerra (2008), é importante diferenciar a negligência daquelas situações justificadas pela condição de vida da família. No âmbito dos atendimentos socioassistenciais, é necessário considerar se a família como um todo está vivenciando situações de abandono e/ou se os seus direitos básicos também estão sendo negligenciados.

Assim, antes de realizar o encaminhamento de usuários ao SCFV alegando-se situação de negligência, é preciso conhecer, de maneira mais aprofundada, as condições de vida da família, de modo a identificar os recursos e estratégias que ela mobiliza para prover proteção a seus integrantes. A avaliação superficial de certas situações pode levar à conclusão equivocada de que se trata de negligência.

Nessa avaliação, é preciso atentar-se aos esforços que as famílias realizam para garantir, por exemplo, as necessidades básicas de seus integrantes. Isso se aplica, por exemplo, nas situações em que os provedores da família deixam as crianças pequenas aos cuidados de irmãos ou primos mais velhos para ir trabalhar.

Trata-se de uma situação bastante complexa, que não toca apenas os deveres dos pais ou responsáveis em relação às crianças e adolescentes. O Estado é responsável por implementar políticas públicas capazes de dar suporte, alternativas e meios às famílias, a fim de que crianças e adolescentes não fiquem desprotegidos na hipótese de sua família não ter condições de protegê-los integralmente e constantemente.

Se o Estado não oferta – ou oferta de modo insuficiente para suprir a demanda total - o suporte, as alternativas e os meios – que, neste caso, podem ser creche, escola em tempo integral, programas ou projetos de acesso a esporte, lazer e cultura no contraturno escolar – também é negligente com relação às famílias, às crianças e aos adolescentes. Nessa situação, a família é colocada em uma "encruzilhada", pois precisa assegurar o sustento das crianças e adolescentes por meio do trabalho dos adultos e também deve mantêlos em segurança durante a sua ausência, sem ter, entretanto, com que/quem contar.

No atendimento socioassistencial, é importante ter um olhar sensível a esse tipo de situação, a fim de não culpar as famílias, julgando-lhes negligentes, quando, na

verdade, a situação sugere um contexto de negligência bem mais complexo do que a aparência. Diante de uma situação como essa, cabe aos técnicos dos serviços socioassistenciais auxiliar as famílias a encontrar alternativas mais adequadas para a proteção das crianças e adolescentes, por exemplo, localizando possíveis parceiros na rede local onde as crianças e os adolescentes possam participar de atividades protetivas durante a ausência dos pais ou responsáveis.

Esses profissionais também podem auxiliar as famílias a mobilizarem redes informais de cuidados envolvendo a vizinhança e a família extensa das crianças e dos adolescentes, a fim de estimular a responsabilização coletiva e comunitária por eles, tal como afirma o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu art. 4°.

Os técnicos dos serviços devem acionar, ainda, o Conselho Tutelar, que é o órgão competente para apurar violações de direitos contra crianças e adolescentes e aplicar as medidas protetivas cabíveis, caso sejam necessárias. É importante considerar que a situação de negligência assim é caracterizada quando a ausência ou omissão injustificada dos familiares adultos submete a risco ou a violação de direitos a pessoa que demanda cuidados.

Assim, nos encaminhamentos de usuários ao SCFV, é preciso zelo para não banalizar a situação de negligência, aplicando-a indiscriminadamente às pessoas. Constatada essa situação, mais do que encaminhar os usuários a esse serviço, é necessário acionar a rede de proteção e defesa de direitos — Ministério Público, Defensoria Pública, entre outros, a fim de que a situação seja apurada e que as autoridades competentes tomem as medidas capazes de fazer cessar o problema. Os profissionais responsáveis pelo atendimento à família devem fazer uma leitura atenta do contexto familiar, a fim de não incorrer em simplificações da realidade vivenciada pela família.

5. Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos

Esta situação diz respeito a crianças e adolescentes que tiveram o prosseguimento regular do percurso escolar interrompido ou retido. A interrupção implica em abandono dos estudos ou evasão escolar. A retenção poderá ocorrer devido a situações de repetência escolar, de modo que o estudante passa a vivenciar uma defasagem em relação ao ano/série/ciclo em que deveria estar na escola e a sua

faixa etária. Em algumas situações, esse descompasso passa a ser incompatível com a organização (seriada ou em ciclos) estabelecida para o sistema regular de ensino. Vale lembrar que, de acordo com a legislação, a obrigatoriedade de inserção no ensino fundamental é a partir de 6 (seis) anos.

O encaminhamento de crianças e adolescentes que estejam fora da escola ou em defasagem escolar ao SCFV é coerente com um dos objetivos desse serviço, que é o de contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos usuários no sistema educacional, com o reconhecimento de que a educação é um direito de cidadania (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2009, p. 12-13).

6. Em situação de acolhimento

Situação em que famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados são atendidos em diferentes equipamentos de permanência provisória ou longa, a depender de cada situação, garantindo a privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos, raça/etnia, deficiência, gênero e orientação sexual, a fim de ter garantida a sua proteção integral.

O SCFV não poderá ser executado nas unidades de acolhimento. Os usuários deverão participar das atividades nas unidades executoras, sejam elas de execução direta ou indireta, tendo em vista que esse serviço, entre outras atribuições, deve favorecer as trocas culturais e de vivências entre os usuários, a socialização e a convivência comunitária, além da heterogeneidade na composição dos grupos (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2009, p. 9-10).

As Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (MDS, 2009, p. 56) afirmam que o acolhimento não deve significar a privação do direito à convivência comunitária. É necessário que haja parceria com as redes locais e a comunidade para favorecer a construção de vínculos significativos entre crianças, adolescentes e comunidade.

As pessoas em situação de acolhimento devem participar da vida diária da comunidade e ter oportunidade de construir laços de afetividade significativos com a mesma. Nesse sentido, a participação dos usuários em situação de acolhimento no SCFV deve propiciar a sua circulação no território onde são estabelecidas as

relações sociais mais recorrentes e nos seus arredores, de maneira a apropriar-se da história do local, perceber suas necessidades e potencialidades, a fim de que também participe nos processos intervenção e mudança por meio do exercício da cidadania. A realização do grupo de convivência do SCFV na própria unidade de acolhimento, apenas com usuários acolhidos, dificulta o alcance dos objetivos propostos.

7. Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto

As medidas socioeducativas em meio aberto, previstas no art. 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), são aplicáveis a adolescentes autores de atos infracionais com idade entre 12 a 18 anos incompletos. Configuram-se em resposta à prática de ato infracional, devendo ter um caráter educativo, e de responsabilização do adolescente quanto às consequências do ato infracional.

O art. 112 do ECA afirma: "Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas em meio aberto: I - advertência; II - obrigação de reparar o dano; III - prestação de serviços à comunidade; IV - liberdade assistida; e medidas em meio fechado: V - inserção em regime de semiliberdade; VI - internação em estabelecimento educacional; VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI (Lei nº 8.069/1990). Conforme dispõe a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009), cabe ao Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), ofertado no CREAS, prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente.

A PSC está prevista no art. 117 do ECA e consiste na realização por parte do adolescente de serviços comunitários gratuitos e de interesse geral, como atividades em hospitais, escolas, creches, entidades e organizações de Assistência Social, com duração máxima de seis meses. Já a LA está prevista no art. 118 do ECA e implica, por um período de no mínimo seis meses, em restrição de direitos, mas mantém o adolescente no meio familiar e comunitário, acompanhado por um técnico de referência.

É importante ressaltar que a participação dos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa nos grupos de convivência do SCFV complementa o acompanhamento familiar que é realizado no âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), tendo, em relação a estes, os mesmos objetivos que estão descritos para os demais adolescentes que participam do SCFV (conferir pergunta nº 3 deste documento).

Nesse sentido, o SCFV não é um espaço onde os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas devam estar segregados e, principalmente, não se destina ao cumprimento de PSC e LA. O encaminhamento desses adolescentes aos grupos de convivência do SCFV deve estar estreitamente relacionado ao atendimento/acompanhamento de sua família no PAEFI ou no PAIF e ao exercício do direito de conviver e fortalecer os seus vínculos familiares e comunitários.

8. Egressos de medidas socioeducativas

As medidas socioeducativas têm duração máxima de três anos, e podem ser reavaliadas a qualquer momento pelo Judiciário. O adolescente ou jovem que cumpriu inteiramente sua medida, seja em meio aberto ou fechado, é considerado egresso de medidas socioeducativas. Situação de abuso e/ou exploração sexual A violência sexual pode ocorrer por meio de contatos físicos não desejados, como carícias, penetração (oral, anal ou vaginal com pênis ou objetos), masturbação forçada, entre outros. São situações de violência sexual também os casos em que, embora não haja contato físico, implicam a exposição de sujeitos em ou a material pornográfico, exibicionismo (exposição dos genitais) e uso de linguagem erotizada em situação inadequada.

A violência sexual pode ser caracterizada como exploração sexual e abuso sexual (CMESC,1996). O abuso sexual é um ato por meio do qual pessoas em estágio psicossexual mais adiantado induzem uma criança ou adolescente a realizar atividade sexual inadequada à sua idade. É todo e qualquer jogo sexual, em uma relação heterossexual ou homossexual, com uma criança ou adolescente, tendo por finalidade estimular sexualmente a criança ou o adolescente ou utilizá-los para obter uma estimulação sexual sobre sua pessoa ou de outra pessoa (AZEVEDO; GUERRA, 1989).

O abuso sexual se configura de diversas formas, sendo elas o exibicionismo, as carícias inapropriadas, a violação ou incesto, os telefonemas obscenos, o voyerismo (observar atividades sexuais), o fetichismo (uso de objetos inanimados) e o frotteurismo (tocar ou roçar-se numa pessoa que não consente). Já a exploração sexual se refere a todo e qualquer uso de criança ou adolescente para propósitos sexuais em troca de dinheiro ou favores em espécie entre a criança, o intermediário ou agenciador, o qual se beneficia do comércio de crianças para esse propósito. Constituem casos de exploração sexual a prostituição de crianças e adolescentes, a pornografia, o turismo sexual, o tráfico de crianças e adolescentes para fins comerciais e sexuais (Manual de Instruções para o Registro das Informações especificadas na Resolução CIT nº 04/2011 alterada pela Resolução CIT nº 20/2013; CMESC, 1996).

9. Com Medidas de Proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

Medidas de proteção são as aplicadas por autoridade competente (juiz, promotor, conselheiro tutelar) a crianças e adolescentes que tiveram seus direitos fundamentais violados ou ameaçados. A autoridade competente pode determinar, nos termos do art. 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente, entre outras, as seguintes medidas: I - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade; II - orientação, apoio e acompanhamento temporários; III - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental; IV - inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente; V- requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial; VI - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos; VII - acolhimento institucional, VIII - inclusão em programa de acolhimento familiar (Lei nº 8.069/1990; Lei nº 12.010/2009).

10. Situação de Rua

De acordo com o Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional para a População em Situação de Rua, trata-se de grupo populacional heterogêneo, que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares fragilizados ou rompidos e a inexistência de moradia convencional regular. Essa população se caracteriza, ainda, pela utilização de logradouros públicos

(praças, jardins, canteiros, marquises, viadutos) e áreas degradadas (prédios abandonados, ruínas, carcaças de veículos) como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como unidades de serviços de acolhimento para pernoite temporário ou moradia provisória (Caderno Perguntas e Respostas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – CENTRO POP).

Crianças e adolescentes submetidos a situações de risco pessoal e social nos espaços públicos devem ser observados com prioridade pelas políticas sociais em razão de sua condição peculiar de seres em desenvolvimento e em face do disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, segundo o qual nenhuma criança ou adolescente deverá ser objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (art. 5°, Lei n° 8.069/1990; Caderno Perguntas e Respostas: Serviço especializado em Abordagem Social).

11. Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência

De acordo com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, em seu artigo 1º, pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Portanto, considera-se público prioritário aqueles sujeitos que, em função da deficiência, vivenciam situação de vulnerabilidade. Especificamente em relação ao atendimento da pessoa com deficiência na assistência social, ressalta-se que a LOAS, em seu art. 2º, inciso I, alínea d, estabelece como um de seus objetivos a habilitação e a reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

Por sua vez, a Resolução CNAS nº 34/2011 define a habilitação e a reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, além de estabelecer seus requisitos. O art. 4º, § 2º, dessa resolução afirma que a habilitação e reabilitação na assistência social se realiza por meio de programas, projetos, benefícios e pela oferta dos serviços socioassistenciais tipificados, entre os quais está o SCFV.

Este, para possibilitar a inclusão das pessoas com deficiência, patologias crônicas e/ou dependências, deve "desenvolver ações intergeracionais; garantir a heterogeneidade na composição dos grupos; atender pessoas com deficiência, patologias crônicas e/ou dependência, independente da faixa etária; viabilizar o acesso às tecnologias assistivas" – que são "produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social" (Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência).

O atendimento à pessoa com deficiência no SCFV é determinação da lei e das normativas apresentadas. É necessário atentar-se, contudo, à marcação no SISC de situação prioritária associada à vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência. Os profissionais do serviço devem se certificar se os usuários estão vivenciando situações de vulnerabilidade, violação direitos, de risco individual e/ou social, antes de atribuir a eles, automaticamente, a condição de situação prioritária para o atendimento no serviço.

Além disso, diante da verificação de que o usuário se encontra em situação prioritária para o atendimento no SCFV, é fundamental que seja produzido o documento técnico comprobatório dessa situação, previsto pela Resolução CNAS nº 1/2013.